DIRECTOR:
ORRIS BARBOSA

GERENTE:
FRANCISCO SALLES

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Administração e Officinas:
Edificio da Imprensa Official
Rua Duque de Caxias
João Pessôa —::— Parahyba

ANNO XLIII | JOÃO PESSÔA — Domingo 25 de agosto de 1935 | NUMERO 189

O MOMENTO NACIONAL

A REGULAMENTAÇÃO DOS JOGOS ANIMA OS DEBATES DO SENADO

RIO, 24 — Os jornaes dão o maior destaque ás noticias sobre os debates travados no Senado em torno da prohibição da regulamentação dos jogos de azar. (A. B.).

OS SONHOS DO SR. PLINIO SALGADO

RIO, 24 — Falando á imprensa o sr. Plinio Salgado declarou que em 1938 os integralistas concorrerão com um milhão de votos para a conquista do poder. (A. B.).

A PROPOSITO DO REAJUSTAMENTO DO FUNCCIONALISMO CIVIL

RIO, 24 — O **Diario Carioca** sob o titulo: "Trabalham em surdina contra o reajustamento do funccionalismo", diz saber que existe no seio da sub-commissão elementos que estão trabalhando no sentido de retardar o mais possivel os trabalhos de elaboração das tabellas.

São certos elementos, declara aquelle jornal, que desfructam excepcionaes vantagens e que com a creação das referidas tabellas ficarão prejudicados.

O **Diario Carioca** elogia o ministro Sousa Costa, dizendo entretanto que lhe chama a attenção para que providencie, evitando que o funccionalismo soffra mais uma decepção. (A. B.).

OS PREPARATIVOS PARA A RECEPÇÃO AO PRESIDENTE GETULIO VARGAS EM BELLO HORIZONTE

RIO, 24—Intensificam-se os preparativos para a recepção ao presidente Getulio Vargas já tendo sido publicado o programma das festas.

O chefe da nação somente no dia 3 regressará ao Rio, demorando-se 4 dias naquella capital. (A. B.).

O REGRESSO DO SR. MARQUES REIS

RIO, 24 — Em um dos apparelhos da Condor, deverão regressar terça-feira a esta capital, o ministro Marques dos Reis e comitiva que se encontra no sul. (A. B.).

PERTURBAÇÃO DA ORDEM NO PIAUHY

THEREZINA, 24 — Noticias procedentes de Parnahyba dizem que alli está-se registando perturbação da ordem publica, tendo seguido para aquella cidade um contingente da policia. (A. B.).

A SESSÃO DA CAMARA

RIO, 24 — Presidiu á sessão o sr. Antonio Carlos. Falou sobre a acta o sr. Henrique Couto que protestou contra a affirmação do sr. Lino Machado de que elle fôra escorraçado do Maranhão. O sr. Lino Fernandes respondeu declarando que pretendera dizer ao seu collega que elle fôra, apenas, escorraçado pelas urnas.

Foi, a seguir approvado o voto de regosijo pela passagem do anniversario da independencia do Uruguay, como tambem um voto de regosijo pela commemoração, amanhã, do "Dia do Soldado", sendo designada uma commissão de deputados para representar a Camara, nas solennidades a se realizarem.

Assignado pelo sr. João Neves foi apresentado ao presidente um requerimento a proposito do espancamento dos estudantes, quando estas pretendiam levar a effeito um comicio, contrariando as ordens da policia.

No expediente o sr. Correia da Costa occupou a tribuna defendendo o projecto de sua autoria, o qual autoriza o governo a desappropriar, por utilidade publica a estrada de ferro de Guahyra a Porto Mendes, e permittiu a realização de operações de credito até 3.000 contos.

Passando-se á ordem do dia entrou em discussão o projecto orçando a receita e fixando a despesa para o exercicio de 1936, falando, primeiro, o sr. Ubaldo Ramalhete, representante da opposição capichaba, que pronunciou um longo discurso debatendo o projecto. (A. B.).

O CASO POLITICO DE MATTO GROSSO

RIO, 24 — O caso politico do Estado de Matto Grosso continúa em foco.

Segundo informações obtidas pela **A Noite**, o capitão Felintho Muller, presidente do Partido Evolucionista, chegou a esta capital, estando em entendimentos com os elementos liberaes, pelo que se espera surgir uma nova candidatura com o afastamento dos nomes do sr. Fenelon Muller e Mario Corrêa.

Ao que dizem o novo candidato parece ser o sr. Vespasiano Martins que dispõe de grande prestigio no sul do Estado. (A. B.).

FOI CASUAL O DESCARRILLAMENTO DO TREM EM QUE VIAJAVA O CAPITÃO FELINTHO MULLER

S. PAULO, 24 — Foi encerrado o inquerito aberto a proposito do descarrillamento do trem em que viajava o capitão Felintho Muller para Matto Grosso, apurando a policia a casualidade da occorrencia. Os dois ferroviarios que estavam presos foram postos em liberdade. (A. B.).

A NOMEAÇÃO DO SR. BOAVISTA PARA A CARTEIRA CAMBIAL DO BANCO DO BRASIL

S. Paulo, 24 — Impressionou optimamente nesta capital, nos meios bancarios e das classes productoras a nomeação do banqueiro Alberto Boavista para director da Carteira Cambial do Banco do Brasil. (A. B.).

OS CONSTITUINTES DE MATTO GROSSO SE QUEIXAM DE COAÇÃO

CUYABA' 24—Os deputados da Assembléa Constituinte do Estado de Matto Grosso, que apoiam o sr. Mario Correia, impetraram **habeas-corpus** ao Tribunal Regional sob a allegação de que o sr. Fenelon Muller impedia a marcha dos trabalhos. (A. B.).

O CASO FLUMINENSE

RIO, 24 — A fim de resolver definitivamente o caso fluminense, o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral examinará, segunda-feira, a questão da apuração dos votos em branco, publicando o resultado no dia seguinte. (A. B.).

O CASO DO RIO GRANDE DO NORTE

RIO, 24 — Somente segunda-feira será julgado pelo Superior Tribunal o caso das eleições do Estado do Rio Grande do Norte. (A. B.).

HOMENAGEADA A MEMORIA DE JOÃO CAETANO

RIO, 24 — A Casa dos Artistas e o Centro Carioca renderam, hoje, expressivas homenagens á memoria do actor João Caetano, promovendo uma romaria á sua estatua. (A. B.)

DR. EPITACIO PESSÔA

A COLONIA PARAHYBANA EM S. PAULO LEVANTA O NOME DE S. EXC. A SENATORIA FEDERAL

Conforme a imprensa tem publicado, a colonia parahybana em S. Paulo levantou ha dias a candidatura do dr. Epitacio Pessôa á senatoria pela Parahyba, na vaga do ministro José Americo. Nesse sentido uma grande commissão daquelles conterraneos domiciliados no sul se dirigiu á Assembléa Legislativa e ao governador do Estado, supondo fosse a eleição feita ainda pelo processo indirecto.

Accusando ao que lhe foi endereçado, respondeu no seguinte telegramma o sr. dr. Argemiro de Figueirêdo:

"Srs. Severino Campos e Gervasio Bonavides — Santos — Accuso vosso telegramma e demais signatarios distincta colonia parahybana em S. Paulo referente nome dr. Epitacio Pessôa para senador federal. Fico sciente appello dirigistes Assembléa e agradeço lembrança solicitardes minha collaboração. Comquanto escolha esteja entregue aos partidos organizados, considero vossos votos recahem effectivamente num conterraneo tradicções honrosissimas. Cordiaes saudações — Argemiro de Figueirêdo, governador do Estado".

POLITICA DOS MUNICIPIOS

PRINCESA

Desse municipio recebeu o sr. Governador do Estado o telegramma infra:

Princêsa, 23 — Eleitorado deste municipio plenamente satisfeito orientação Governo relativamente pleito livre conhecimento vossencia nome dr. Severino Diniz referente cheio sympathia todos angulos municipio recebendo diariamente valorosas adhesões Attenciosas saudações — Nominando Diniz, Benedicto Lima, Bellarmino Moura, Zebedeu Filho, José Daluz, Luiz Antas, Epitacio Lima, Antonio Pedro, Antonio Bezerra, Antonio Antas, José Firmino, Elyseu Guabiraba, Manuel Lima, José Florentino, Clementino Lima, Antonio Pedreira, José Nogueira, Pedro Alves, João Jorge Baptista.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Discurso pronunciado pelo deputado Gratuliano Brito na sessão de 12 do corrente

O sr. Gratuliano Brito — Sr. Presidente, não é sem contrariar profundamente os meus intuitos e, mais do que isso, o proposito unanime da bancada a que me desvaneço de pertencer, que venho occupar a attenção da Camara discorrendo em torno de assumptos regionaes. E, ao accentuar o meu desprezar nesta attitude, porque os debates relativos á materia local, são, realmente, estereis neste ambiente, devo confessar que, mal ingressado nesta Casa, desacompanhando requisitos pessoaes que sobram nos meus companheiros de representação; (*não apoiados*), absorvido, ainda, pelas multiplas responsabilidades e affazeres constantes decorrentes do honroso mistér que me foi conferido na Commissão de Finanças, jámais pensaria em vir ao plenario agitar quaesquer questões, maximé, certo, como estou, de que a representação progressista parahybana, nesta Camara, nunca esgotaria as possibilidades intellectuaes dos seus componentes mesmo os destacando, repetidamente, para o estudo de problemas diversos e complexos.

Aconteceu, porém, que o periodo de administração revolucionaria na Parahyba (precisamente na parte que me diz respeito) foi alvo de apreciações nesta casa e, mesmo que tal não houvesse succedido, justificar-se-ia uma exposição minha perante a Camara á guisa de prestação de contas, não porque haja nisso interesse proprio na defesa da minha pessôa nem tanto do meu governo — felizmente, julgado com excesso de generosidade por parte dos meus conterraneos em inequivocas demonstrações — mas, em homenagem ao Parlamento Nacional e sobretudo, em favor do proprio conceito da Parahyba que, não se poderá negar, no periodo da luta, dentro da phase discricionaria e na hora delicada da sua reconstitucionalização, manteve, na integra, todos os compromissos assumidos perante a Nação, quer os de ordem politica, quer os de ordem administrativa.

Alli, — é com que effusão dalma eu, como parahybano, e affirmo de fonte erguida perante os brasileiros que me ouvem — não se crearam casos, não se geraram incidentes que para lá destrahissem as attenções do Governo Central ou perturbassem o nosso vasto programma constructivo delineado no sonho patriotico, de João Pessôa e só interrompido no periodo agudo do embate para ser retomado logo após a victoria.

ORDEM E JUSTIÇA

Terei, preliminarmente, que recorrer ao sentido geral que attribuí á minha administração em tudo que se relacionava com os direitos dos cidadãos e as liberdades publicas na minha terra, durante os trinta mêses em que permaneci no governo.

Começo informando que confiei os cargos que diziam respeito com a ordem publica e social, desde a Secretaria do Interior e Segurança Publica, Directoria de Segurança, até a Delegacia de Policia da Capital, a cidadãos titulados em direito e portadores de qualidades pessoaes que os tornavam incapazes de, á minha revelia ou sob a minha inspiração — se a tanto me levasse uma brusca mutação do meu espirito altamente consciente dos direitos alheios — transformarem suas funcções em vehiculo de desaggravos ou attentados contra quem quer que fosse e para quaesquer fins.

E, força é confessar que, mantida a autonomia de cada um delles dentro do proprio cargo, assegurei a hierarchia dos postos: era uma acção continua, harmonica e conjuncta, embora isso não induza reducção da responsabilidade pessoal que me resta de todos os actos.

Por outro lado, se a minha investidura na Interventoria Federal, embora em pleno regime discricionario, decorreu, como de facto promanou de uma manifestação plesbiscitaria, não carecia eu de recursos illicitos para exercer a funcção, tanto mais quanto

(Continua)

VIAÇÃO URBANA

NOVOS BONDES PARA A E. T. L. F.

A nossa capital que, cada vez mais se extende, com o desenvolvimento de seus bairros e creação de outros, resente-se de um serviço de viação urbana á altura de seu progresso.

Quando a E. T. L. e F. foi encampada pelo Governo do Estado, já o material de transporte era insufficiente para enfrentar as necessidades do trafego, com o emprego reduzido de vehiculos. Não fôssem os omnibus, o problema seria ainda mais premente.

A actual administração o vem encaminhando com acerto a fim de solucionar a crise de transporte da cidade, dentro de poucos tempos.

Segundo informações que colhemos na Superintendencia da E. T. L. e F., até o proximo mês de novembro o serviço de viação urbana vae ser dotado de mais três bondes e dois reboques em trafego, actualmente fóra de actividade na estação de Tambiá, á espera do material encommendado na Allemanha para o seu concerto.

E num prazo maximo de seis mêses é pensamento daquella superintendencia, conforme determinação do Govêrno, elevar o numero de bondes a quinze, com a acquisição de mais quatro, por concurrencia publica ha dias encerrada.

O DIA DO SOLDADO

Será inaugurada hoje uma estação de radio no Quartel do 22.º B. C. — As festas solennes da inauguração da Villa Militar Floriano Peixoto, em Pernambuco — Desfile da Força Publica Estadual

Em homenagem á memoria da figura mais gloriosa do Exercito Nacional, o grande soldado Duque de Caxias, que enalteceu a nossa historia durante meio seculo, quer como militar quer como cidadão, nos campos de batalha e na esphera da politica do Imperio, o dia 25 de agosto vem sendo consagrado, pelas classes militares, o Dia do Soldado.

Em todas as guarnições do país, a grande data de hoje é commemorada festivamente. Assim, o 22.º B. C., actualmente sob o commando do sr. coronel Castro Pinto, elemento dos mais destacados do nosso Exercito, auxiliado na sua missão por uma officialidade numerosa e brilhante, festejará o Dia do Soldado condignamente, como nos annos anteriores.

A's 14 horas, segundo communicação que nos fez o 1.º tenente ajudante Rocha Barrêto será installada, no quartel daquella unidade do Exercito aqui aquartelada, pelo 2.º tenente Pedro Narciso, uma estação de radio, cuja potencia é de 10 wolts, fornecida pelo Serviço Telegraphico do Exercito.

AS GRANDES FESTAS DA INAUGURAÇÃO DA VILLA MILITAR "FLORIANO PEIXOTO", EM PERNAMBUCO

O espirito denodado e idealizador do general Manuel Rabello, antigo interventor em S. Paulo e actual commandante da 7.ª Região Militar, onde vem se distinguindo pelas notaveis obras concretisadas na creação da Villa Militar "Floriano Peixoto", que será inaugurada hoje, solennemente, com o comparecimento de altas autoridades federaes e estaduaes.

Hontem, aterrisou em Recife uma esquadrilha de aviões do 1.º Regimento, do Rio, composta de cinco aviões Boeings, cinco Corsarios e um Wacco. Esse agrupamento no momento da inauguração da Villa Militar, fará evoluções.

Num avião typo Bellanca, seguiram, também, os coronel Amilcara Sergio e o tenente-coronel Velho Pederneiras, os quaes representarão o ministro da Guerra, nas festas inauguraes de hoje, em Recife.

O sr. governador Argemiro de Figueirêdo, tendo recebido um gentil convite do general Manuel Rabello, se fará representar ás solennidades, por delegação especial expressa, hontem, em telegramma, ao sr. governador Lima Cavalcanti.

DESFILE DA FORÇA PUBLICA NESTA CAPITAL

Sob o commando do coronel Delmiro de Andrade, a Força Publica Estadual desfilará, na manhã de hoje, pelas principaes ruas da capital, dando, assim, uma demonstração civica em homenagem ao Dia do Soldado.

NO RIO

RIO, 24 — Serão effectuadas com a maior solennidade as cerimonias do **Dia do Soldado**, aqui.

Haverá alvorada junto á estatua do marechal Luiz Alves de Lima e Silva, Duque de Caxias, e após, uma romaria ao seu tumulo.

A' noite terá lugar uma sessão no **Clube Militar**. (A. B.).

RIO, 24 — Commemora-se amanhã, o **Dia do Soldado**, o 112.º anniversario do nascimento do marechal Luiz Alves de Lima e Silva, Duque de Caxias.

A data será festivamente registada, realizando-se á praça que tem o nome do grande cabo de guerra, imponente ceremonia civica, que será assistida pelo Chefe da Nação e altas autoridades civis e militares. (A. B.).

RIO, 24 — Na pasta da Guerra foi decretada a denominação de "Duque de Caxias" ao antigo forte de Vigia, na entrada da Guanabara. (A. B.).

PARA APURAR O ATTENTADO DE UBERLANDIA

BELLO HORIZONTE, 24 — Partiu para Uberlandia o delegado Oswaldo Machado, acompanhado de varios investigadores, que vão apurar o attentado que foi victima o padre Alaor Porphirio, vigario de Araraguay. (A. B.)

CONGRESSO GERAL DE TRANSPORTES

O sr Governador recebeu o telegramma seguinte:

"Rio, 23 — Aditamento meu telegramma oito corrente informo v. excia. foi remettido correio aereo programma Congresso Geral Transportes realizar Porto Alegre novembro proximo. Saudações attenciosas. — Licinio Almeida, secretario ministro Viação presidente effectivo Congresso".

NOTAS DE PALACIO

Foram recebidos, hontem, pelo sr. Governador, os srs. deputados Pedro Ulysses de Carvalho, José Maciel, drs. Virginio Velloso Borges, Hermenegildo Di Lascio e prefeito João Lins Freire.

O Governador do Estado mandou visitar, hontem, o exmo. sr. dom Adalberto Sobral, bispo de Pesqueira, que se encontra a passeio nesta capi-

O "CENTRO ESTUDANTAL CEARENSE" ATRAVÉZ DA PALAVRA DO PRESIDENTE DA EMBAIXADA DE ESTUDANTES QUE VISITOU JOÃO PESSÔA

Esteve, recentemente, em João Pessôa, a embaixada de estudantes cearenses e potyguares, que aqui veiu tratar da fundação de um centro estudantal, á semelhança do que já foi feito no Ceará e, ultimamente, no Rio Grande do Norte.

Aproveitando a opportunidade, procurámos ouvir o joven Marcos Botêlho, orador official do C. E. C. e presidente da embaixada cearense.

A nossa primeira pergunta foi, naturalmente, sobre as finalidades da embaixáda.

— As nossas finalidades, respondeu-nos Marcos Botêlho, são altamente significativas para os estudantes brasileiros: pretendemos fundar em cada Estado um "Centro Estudantal" que congregue todos os estudantes, e, desta maneira, obteremos, e estamos certos, os meios necessarios para a fundação de uma grande "Federação Brasileira de Estudantes".

— De onde partiu esse movimento em pról de unificação dos estudantes brasileiros em uma só organização que lhes facilitasse a conquista de seus direitos e reivindicações?

— O primeiro germen deste movimento foi o "Centro Estudantal Cearense" associação que conta com mais de 2.000 membros em todo o Estado e nuclea a totalidade dos estabelecimentos de ensino secundario, militar ou superior, do Ceará.

Em seguida, indagámos das realizações principaes do C. E. C.

— Como disse ha pouco, o C. E. C. congrega em seu seio *todos* os estudantes cearenses.

Fundado ha quatro annos, já conta hoje com 23 departamentos, que satisfazem plenamente as mais urgentes necessidades do estudante. Aliás, devido ao grande desenvolvimento o "Centro", pretende ir pouco a pouco augmentando todos esses departamentos.

Sob sua bandeira reunem-se o Collegio Militar, Lyceu Cearense, Escola Normal Pedro II, Faculdade de Direito, Faculdade de Agronomia, Faculdade de Pharmacia, Educandario Cearense, Instituto São Luiz, Collegio da Immaculada Conceição, Instituto Santa Dorothéa e todos os demais estabelecimentos educacionaes do Ceará.

Entre os departamentos principaes figura a

CASA DO ESTUDANTE

que é uma das maiores conquistas do C. E. C. Lá, hospedam-se mais de 50 collegas do interior, que não possuem casa de familia na capital, e não podem pagar as exhorbitancias cobradas pelas pensões particulares. Funcciona em uma casa alugada, porem comprámos, ultimamente, um terreno, na Praia de Iracema por .... 39:000$000, onde será construida a "Casa do Estudante".

Possuimos tambem o *Museu do Estudante, Departamento de Publicidade* (que edita "Folha Estudantal"), e uma notavel organização de

ESCOLAS PROLETARIAS

fundadas, mantidas e admiradas pelo "Centro". Estas escolas, organizadas, segundo os mais exigentes methodos da pedagogia, possuem Bibliothecas Infantis, Cooperativas, Clubes Agricolas, etc. tudo mantido e custeado pelo "Centro Estudantal Cearense", que tambem fornece aos alumnos roupa, sapatos e livros. Existem actualmente três escolas: "11 de Agosto", "6 de Novembro" e "1.º de Março", todas com grande frequencia, constituida, em sua totalidade, por filhos de operarios.

Outro departamento de importancia é a

COMMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO
(Policia Estudantal)

cuja funcção é manter a ordem e a disciplina da classe em todos os pontos da cidade: kermesses, cinemas, praças, etc. Os guardas-civis são substituidos, quanto aos estudantes, por guardas-estudantes, que exercem sua funcção com a approvação do Delegado da Capital, e, quando ha questões em que está envolvido um membro do C. E. C., é este quem resolve o caso e não a Policia, excepto nos casos graves, em que as resoluções são tomadas de commum accôrdo entre o Centro e a Delegacia.

Possuimos ainda, a *Jazz-band Estudantal, Liga Desportiva, Theatro Centrista* e muitos outros, formando um total de 23 departamentos.

Temos abatimento no Lloyd, nos Cinemas, na Estrada de Ferro, etc. Esta ultima nos concede mensalmente 3 passes para realizarmos caravanas, embaixadas, etc.

Para terminar, basta dizer que conseguimos ser o dia 11 de Agosto (*dia do estudante* e da fundação do "Centro") considerado feriado estadual e a associação foi classificada pelo governo "de utilidade publica."

Aproveito tambem esta occasião para apresentar, por intermedio d'"A União", as nossas despedidas aos collegas de Parahyba, e lançar o nosso appello no sentido de ser fundado, o quanto antes, o "Centro Estudantal Parahybano."

INFORMES COMMERCIAES

EXPORTAÇÃO

Movimento de exportação do dia 23:

Antonio Elihimas & C.ª Ltda. — 7 caixas contendo miudezas.

Williams & C.ª — 56 tubos de ferro, vasios.

João de Vasconcellos — 501 fardos de algodão em pluma.

Abilio Dantas & C.ª — 145 fardos de algodão em pluma.

Seixas Irmãos & C.ª — 113 caixas com sabonetes e 36 tambores de ferro, vasios.

Standard Oil Company Of Brasil — 310 tambores de ferro, vasios.

Ind. Reunidas F. Matarazzo — 1.000 caixas com sabão "Sol Levante".

Comp. de Tecidos Parahybana — 111 vols. com tecidos.

Soares de Oliveira & C.ª — 331 fardos de algodão em pluma.

René Haushzer & C.ª — 16 fardos com tecidos.

José A. Silva — 4 caixas contendo pedaços de ferro, velho.

J. Barbosa & C.ª — 11 vols. com miudezas e louças.

Anderson, Clayton & C.ª Ltda. — 108 fardos de algodão em pluma.

A. Mello & Filho Ltda. — 2 saccos contendo assucar crystal.

J. Minervino & C.ª — 7 vols. com diversos generos.

BOLSA PERDIDA — Pede-se a quem encontrou uma bolsa de pellica preta, entre o Ponto de Cem Réis e a avenida Capitão José Pessôa, o obsequio de entregal-a na referida avenida, n. 642, que será bem gratificada.

SECÇÃO LIVRE

AO COMMERCIO — Scientificamos ao commercio desta capital, que o sr. Jorge M. Pereira, deixou de trabalhar para a nossa filial desta praça, ficando todos os n|negocios n|Estado, orientados pela n|casa Matriz, á praça do Rosario, 78|80, em Campina Grande.

João Pessôa, 24 de agosto de 1935. — J. A. Souto & Cia.

(A firma está devidamente reconhecida).

—

AO COMMERCIO EM GERAL — Participamos que, nesta data, amigavelmente e de commum accôrdo, dissolvemos a sociedade mercantil que mantinhamos nesta praça sob a firma F. Araújo & C.ª, retirando-se, livre e desembaraçado de qualquer responsabilidade, o socio Adaucto Soares, e assumindo o activo e passivo da firma ora extincta o socio Francisco Alves de Araújo, sob a sua firma individual Francisco A. Araújo, conforme distracto archivado na M. M. Junta Commercial.

João Pessôa, 20 de agosto de 1935. — **Francisco Alves de Araújo**.

Confirmo:

Adaucto Soares da Costa.

(Conclue na 7.ª pag.)

VICTIMAS DO ERRO

E' veso antigo entre nós, como em todo o mundo, de cada individuo julgar-se conhecedor de "alguma cousa de medicina" e, portanto, suppor-se capaz para curar-se, quando doente, e, peor, ainda, de curar os outros. O resultado é muita gente ser victima de erros de palmatoria. Dentre as doenças mais communs entre nós e que pouca gente sabe tratar é o impaludismo. Belisario Penna já isso affirmou ha dez annos passados quando disse: "pouca gente sabe tratar o impaludismo, e no interior, onde os saes de quinina são carissimos, as doses empregadas não libertam o doente da doença, antes levam-na á chronicidade, e transformam a sua victima numa fonte de infecção permanente num depositario de parasitas sexuados, resistentes ás doses habituaes de quinina. A quinina é medicamento de primeira ordem, porém enganador.

O individuo atacado de sezões toma, supponhamos, algumas doses de um sal de quinina, logo após o primeiro accesso.

Em regra esse não se repete durante alguns dias, e o doente considera-se restabelecido. Com surpreza, porém, reapparece-lhe o accesso, decorridos 8, 10 ou 15 dias. E' que as doses de quinina ingeridas não foram sufficientes para destruir todos os parasitas. Os que escaparam, evoluiram, multiplicaram-se, e produziram o novo accesso.

O doente que se limitou a esse tratamento pela quinina, passa pelo desgosto de ver repetir-se o accesso, embora com intervallo longo; e depois de quatro ou cinco accessos, passará a molestia ao estado chronico, porque se formarão no sangue as formas sexuadas ou gametos (formas resistentes) do hematozoario.

Esses gametos são muito mais resistentes á acção da quinina, do que as formas evolutivas, além de que grande numero delles consegue escapar, refugiando-se no baço ou na medula dos ossos, onde, parece, se põem a coberto da influencia quininica.

Felizmente foi descoberto, ultimamente, um medicamento que corrige, magnificamente, a incapacidade da quinina contra as formas resistentes do parasita do impaludismo ou da malaria: a Atebrina da Casa Bayer. O valor therapeutico deste medicamento está comprovado, sobretudo porque extermina rapidamente taes formas, evitando as recahidas.

AS FESTAS DO DIA DA PATRIA

FORAM ENCERRADAS AS INSCRIPÇÕES PARA A COMPETIÇÃO ATHLETICA

Reuniu na quinta-feira ultima, sob a presidencia do dr. Matheus de Oliveira, a commissão central de festejos do Dia da Patria. Nessa reunião solicitou-se o prolongamento do fio do microfone do Radio Clube da Parahyba para irradiar os discursos das diversas solennidades e a installação de uma rêde para illuminar o *stadio* do Cabo Branco para os jogos nocturnos da competição do dia 8 de Setembro.

Inscreveram-se para tomar parte nas provas as seguintes entidades: Santa Rosa *Volley-ball* Clube, Collegio "Pio X", Força Publica Militar, Sport Clube União, A. B. C. Athletico Sport Club, Palmeiras Sport Club, Botafôgo Sport Club, Sport Club Cabo Branco e 22.° B. C.

Dado o grande numero de inscriptos, resolveu a commissão executiva fazer um torneio eliminatorio, possivelmente no periodo de 1 a 5 de Setembro vindouro.

A commissão executiva das festas do dia 6 (Marcha au flambeaux e festa veneziana) está envidando esforços no sentido de interessar os proprietarios de pequenas embarcações para tomarem parte no cortejo de barcos na lagôa do Parque Solon de Lucena.

Ficou deliberado tambem serem filmadas todas as festas em homenagem á data de nossa Independencia. Esse film passará a pertencer á filmotheca da Instrucção Publica e será exhibido nos estabelecimentos de ensino do Estado.

PELA NOSSA ECONOMIA RURAL

O COOPERATIVISMO

A Parahyba agricola movimenta-se. Em uns pontos com a direcção fixa, em outros com o ponto a chegar incerto.

Nas realizações, umas são vistas com optimismo. Outras são tidas como inefficientes.

Na realidade, todas têm seus effeitos, bons ou máos, na organização de nossa economia rural.

Qualquer que seja a realização, idéa, ou lei que não venha attingir os factores da producção para coordenal-os e proporcional-os de formas que sejam efficientes, no momento são meias medidas.

Estamos no tempo das medidas completas, principalmente em questões agricolas.

O nosso Estado agricola, no homem rural é precaria, como em todo o Brasil.

Os conhecimentos são das experiencias herdadas, como as idéas, os sentimentos que foram legados pelos nossos antepassados. A descrença das cousas novas é manifestada com sinceridade. A desconfiança da acção do govêrno é dita ás claras. Em tudo se vê a falta de conhecimento das leis agricolas e sentimentos optimistas.

Não têm culpa os agricultores de assim serem. Annos têm passado e os problemas agricolas continúam todos por serem resolvidos.

Os dirigentes desconfiam dos resultados das providencias technicas e de poder assimilador do agricultor.

Tomam meias medidas e o resultado é sempre o mesmo sem efficiencia. Tiram então a conclusão: a sciencia agricola falha. Falta experiencia nos agronomos.

O nosso primeiro problema agricola para a nossa organização rural é a mudança de idéa sobre o nosso agricultor, sobre o technico, o dirigente e a acção relativa de cada um pela economia rural.

A mudança de idéas agricolas é possivel pela cooperação completa dos agricultores, dirigentes e technicos.

Quebrada a corrente tambem serão quebrados e imperfeitos os effeitos.

Começa a apparecer em nosso Estado o Cooperativismo Agricola. Marcha promissor o movimento. Antes não falavam em Consocios agora, já me pedem para fundar. E' um optimo começo de mudança de mentalidade. A nossa agricultura quer progresso. Quer idéas, quer realidades. As palavras sem os factos nos produzem um grande mal, principalmente na época actual.

Estamos fundando os Consocios Profissionaes Cooperativos agricolas em todos os municipios do Estado. Fundarei depois todas as Cooperativas que se tornem necessarias para resolvermos os problemas agricolas regionaes.

Não se realizará isto se me faltarem os auxilios officiaes, que até então, os tenho.

Este é o unico meio de realizarmos trabalho firme e duradouro para a organização de nossa economia rural.

Será o movimento cooperativista agricola do Estado o meio seguro de animar, incentivar, orientar, instruir e auxiliar nossa gleba rural.

O mais é palliativo, são meias medidas. Os factos confirmam e confirmarão.

Paulo Alpheu de Miranda

Superintendente do Serviço

FEIRA DE AMOSTRAS DA PARAHYBA

SUA REALIZAÇÃO EM DEZEMBRO PROXIMO

A' 1.ª Feira de Amostras da Parahyba deram já a sua adhesão as seguintes municipalidades parahybanas e emprezas industriaes e commerciaes de diversos Estados da Federação que em "Stands" apresentarão o producto de suas diversas actividades economicas°

Secção de Estatistica do Estado da Parahyba, Prefeitura Municipal de João Pessôa, Prefeitura Municipal de Ingá, Prefeitura Municipal de Itabayana, Prefeitura Municipal de Santa Rita, Prefeitura Municipal do Espirito Santo, Prefeitura Municipal de Campina Grande, L. Carvalho & Cia., Bebidas; Antonio Rabello Junior, productos pharmaceuticos; F. Navarro, moveis; J. R. de Vasconcellos & Cia., confecções, malharia chapéos, productos pharmaceuticos e etc; F. H. Vergara & Cia., bebidas e carpintaria; Tito Silva & Cia., bebidas; Collegio das Neves, photographias, trabalhos manuaes e etc; A. Muribeca & Cia., bebidas; Grisi Faraco & Cia., confecções; Antonio Gama & Cia., ladrilhos; Alfaitaria do Norte, confecções; Cia. Parahybana de Cimento Portland, cimento; Collegio Diocesano Pio X, photographias, etc.; Carlos Guimarães, moveis bebidas e etc.; João de Vasconcellos, algodão; "Solemar" Companhia Commercial Duhnfahr & Reining, diversos; A. Britto & Cia., trabalhos graphicos; E Gerson & Cia., diversos; J. F. Molla, Café; Perfumaria Justa, perfumarias, drogas e etc.; F. Matarazzo, oleos e etc.; Vianna & Cia., machinismos para algodão; Azeredo Mello & Cia., fogões e accessorios; Oscar Amorim & Cia., machinas agricolas e diversos artigos; Ramiro Costa & Cia, diversos; I. Nery da Fonseca, diversos; Collegio Baptista do Recife, diversos; Casa Chaves, vestidos e chapéos; Montenegro & Cia., especialidades pharmaceuticas e succo de fructas; Lisbôa & Cia., machinas agricolas; J. Ferreira da Silva & Cia., chapéos, calçados, perfumaria, etc.; Nestlé and Anglo Swiss Condesed Milk Co., lacticinios; Grandes Moinhos do Brasil, farinhas de trigo, farello de trigo, etc; Cassimiro Fernandes & Cia., diversos; Collegio Americano Baptista, photographias, etc; Carlos de Britto & Cia., doces e conservas; R. L. de Almeida Brennand, ceramica; A. Ommundsen, estamparia em folhas de flandre; S. Feldmus & Cia., capas e manteaux; M. Shavarts, malharias e confecções; Industria e Commercio Miranda Sousa S|A, oleos, lança perfumes, pregos, parafusos, etc.; Faustino Filho & Cia., moveis de ferro; L. Sousa Guedes & Cia., caramellos e farinha alimenticia (BEBE); Viuva Sabino Pinto & Cia., Homeopathia, farinha, etc.; R. Addobbati & Cia., anniagem; Laboratorio de Biologia Clinica Ltda., especialidades pharmaceuticas; Laboratorio Veterinario AIM productos veterinarios; Machine Cottons Limited, linhas para coser; Moreira & Cia., cigarros, fumos e cartas de jogar; Andrade & Irmãos pelles e couros; Neves, Campos & Cia., conservas e ladrilhos; Cia. Lubeca S.S., oleos, velas e sabões; Annibal Gouveia, algodão e oleo; Ayres & Sons, machinas agricolas, bebidas, etc.; Wilson, Sons & Cia. Limited., tapêtes, bebidas, etc.; Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro, algodão; F. Conte & Cia, artigos de metal; Boxwell & Cia., algodão; Anderson Clayton & Cia. Ltda., algodão; Gymnasio Oswaldo Cruz, photographias, graphicos, etc.; Tigre & Cia., cofres, fogões; P. Guimarães, especialidades pharmaceuticas; Thomaz de Aquino & Cia. Ltda., artefactos de fibra de côco; Dante Ramenzoni & Cia., chapéos; D. N. B., calçados.

VIDA MAÇONICA

GRANDE LOJA DE PARAHYBA

Amanhã ás 20 horas, reunir-se-á no Templo Maçonico á avenida General Osorio, 128, a Grande Loja de Parahyba, alto corpo simbolico soberano pertencente á Maçonaria Universal.

Presidirá a sessão o seu Grão Mestre Cav. Hermenegildo Di Lascio que encarece o comparecimento de todos os Membros da Grande Loja e dos Representantes das Grandes Lojas brasileiras e estrangeiras [illegible].

As Lojas symbolicas jurisdiccionadas (Branca Dias, Regeneração, Campinense, Padre Azevêdo, [illegible] João Pessôa, Potyguar e Shalom [illegible]) darão três Membros effectivos para a renovação do corpo admin[illegible]

RADIOCULTURA

"RADIO CLUBE DA PARAHYBA"

A VOZ DE FILIPPEA

(Transmitte em ondas de 1.200 kilocyclos)

PROGRAMMA PARA HOJE:

Das 11 1|2 ás 13 horas: — Gravações varadas.

Das 15 ás 16 1|2 horas: — Musicas, canto, etc. *Speaker*, Helena Beiriz.

Das 16 1|2 ás 18 1|2 horas: — Irradiação infantil. *Speaker*, C. Ribeiro.

PROGRAMMA PARA AMANHA (Segunda-feira)

Das 11 1|2 ás 13 horas: — Gravações offercidas pelo Instituto Commercial "João Pessôa".

Das 15 ás 17 horas: — Programma dos amadores Jayme Seixas e Jocemar Ribeiro: *Perturbação*, fox-marcha; *Samba Brasileiro*, samba; *Ingrata*, valsa; *Canção da noite*, fox-canção; *Quem foi que disse...* marcha; *O amor faz no ar*, tango; *Telephone do amor*, samba; *Tristezas de Otonno*, valsa; *Arrependimento*, samba; *Perdão*, tango; *Sonho*, samba; *E's louca*, samba; *Boneca*, valsa; *Uma noite no Casino* fox; *Samba da parceria*, samba; *E' preciso coisa melhor...* fox; *Eva querida*, marcha.

Das 19 ás 19 1|2 horas: — Discos variados.

Das 19 1|2 ás 20 horas: — Programma da orchestra do R. C. P.: *Sonho de papel*, marcha; *Você é o porque dos meus sonhos*, fox; *Revivendo o passado*, valsa; *Dixiana*, fox; *Flamengo*, chôro; *Voando para a lua*, fox; sólo de violão com acompanhamento de piano.

Das 20 ás 20 1|2 horas: — Piano, canto, etc.

Das 20 1|2 ás 21 horas: — Continuação do programma da orchestra do R. C. P.: *Valsa do Rio*, valsa; *Cariocas Rumbas*, fox; *Pistolões*, marcha; *Bonecas*, valsa; *Quero soccêgo*, samba; *Betinzah*, valsa; sólo de violão com acompanhamento de piano.

Das 21 ás 21 1|2 horas: — Musicas variadas — Hora Official.

ASSOCIAÇÕES

Centro Estudantal do Lyceu Parahybano: — Deverá se reunir hoje, ás 9 horas, esta associação estudantina a fim de tratar de seus interesses.

São convidados por nosso intermedio todos os associados.

—

"Club Literario 1.° de Março": — No Instituto Commercial "João Pessôa" vem de ser fundado o **Club Literario 1.° de Março**, cuja primeira directoria ficou assim constituida:

Presidente, Pelbart Pereira, alumno do 4.° anno; vice-dito, Geraldo Ramos, alumno do 3.° anno; 1.ª secretaria, Elza Maria Sá, alumna do 4.° anno; 2.° dito, Manuel Alves de Lima, alumno do 5.° anno; orador, Jackson Barros, alumno do 4.° anno; thesoureiro, Severino Carvalho, alumno do 4.° anno; procuradora, Maria Celia Sá, alumna do 3.° anno; bibliothecario, Maria José Barbosa, alumna do 5.° anno.

—

"União Graphica Beneficente": — Está marcada para amanhã, ás 19 horas, na respectiva séde social, á rua 13 de Maio, n. 127, uma reunião da **União Graphica Beneficente**.

Nessa sessão vão ser tratados assumptos de interesse para a sociedade, pelo que o presidente da **Graphica** solicita o comparecimento de todos os agremiados.

—

"Centro dos Academicos de Direito da Parahyba": — Na séde do "Instituto da Ordem dos Advogados", reune hoje, ás 15 e meia horas, o **Centro dos Academicos de Direito da Parahyba**.

Para essa sessão, o respectivo presidente em exercicio pede, por nosso intermedio, o comparecimento dos associados.

ROTARY CLUB DE JOÃO PESSÔA

A's 12 horas de hontem realizou-se no Parahyba Hotel mais uma reunião semanal do Rotary Club de João Pessôa.

A' mesma estiveram presentes os rotarianos: J. Prazeres Coêlho, Drs. Oscar de Castro, Arlindo Camboim, eng. Dorgival Mororó, srs. José Faustino C. de Albuquerque, Murillo Lemos, dr. Jósa Magalhães, João Moraes, dr. Matheus de Oliveira, Estevam Gerson, dr. Abelardo Santos, dr. J. Baptista Toni, deputado João de Vasconcellos, Miguel Reis, Nerva Grangeiro e Waldemar Leite.

O presidente Prazeres Coêlho abriu a sessão lendo interessantes topicos de um discurso do 1.° vice-presidente do Rotary Internacional D. Donato Gaminara, de Montevidéu.

A palestra do dia foi realizada pelo dr. Oscar de Castro, que dissertou sobre o thema: "Instituições formadoras do caracter e sua acção entre nós".

O orador passou em revista a influencia que exerce sobre a formação do caracter de todas as instituições, que contribuem para fortalecer a direcção da vontade e para disciplinar as paixões.

Orientou a sua palestra estudando a contribuição do lar, da escola, da imprensa, do cinema, do radio, bibliothecas publicas, etc. etc., como factores preponderantes para a formação moral dos individuos, e terminou mostrando como cada uma dessas instituições podem, no maximo, preencher as suas finalidades, entre nós, quando bem comprehendidas nas suas elevadas finalidades.

O dr. Matheus de Oliveira falou, tecendo elogiosos commentarios em torno á palestra do dr. Oscar de Castro e referindo-se, em seguida, sob a independencia do Uruguay e Hungria, propondo que o Rotary Club de João Pessôa enviasse uma mensagem a D. Donato Gaminara, do Rotary Club de Montevidéu, de congratulações pela passagem daquella data.

Usou ainda da palavra o rotariano Waldemar Leite, que fez longas considerações sobre o momento politico internacional, demorando-se em commentarios sobre o litigio Italo-ethiopico e appellando para que o Rotary Club empregue todo o seu empenho no sentido de evitar uma nova guerra.

Os problemas que assoberbam o mundo, diz o orador, só poderão ser solucionados pela cooperação internacional, e nenhuma instituição está mais habilitada a intervir neste momento em que os povos se acham inquietos e apprehensivos, do que o Rotary Internacional.

NECROLOGIA

D. Joanna de Almeida Costa — Por telegramma particular, soubemos haver fallecido, hontem, pela manhã, na cidade de Guarabira, onde residia, a exma. sra. d. Joanna Isaura de Almeida Costa, viuva do sr. Ladislau Pires Patricio da Costa.

A pranteada desapparecida, que contava 62 annos de idade era da distincta familia do municipio de Areia, onde nascera e contrahira matrimonio.

O enterro realizou-se á tarde de hontem, com notado acompanhamento, vendo-se sobre o feretro diversas grinaldas de saudades.

D. Joanna Costa, que era filha do finado magistrado dr. João Capistrano de Almeida, deixou os seguintes filhos: Simão Patricio de Almeida, commerciario no Rio de Janeiro; d. Laura de Almeida Coutinho, casada com o sr. Alfredo Coutinho, negociante nesta capital; e Edson Patricio de Almeida, residente em Guarabira.

—

Contando apenas 4 mêses de edade, falleceu na quarta-feira ultima, nesta capital, o pequeno Frido, filho do sr. Joaquim Ridrigues Pereira e sua esposa d. Francisca Pereira.

O sepultamento da inditosa creança verificou-se no dia seguinte, ás 11 horas, no Cemiterio da Bôa Sentença.

UM GRANDE ACONTECIMENTO AÉREO

O AVIÃO "TORNADO", DA CONDOR, REALIZOU A CENTESIMA VIAJEM TRANSOCEANICA

A Companhia Com. e Prensagem de Algodão, agentes n|Estado da "Condor", acaba de receber a seguinte communicação telegraphica:

Rio, 24 — Hydro Tornado direcção Brasil Europa executou hoje sexta-feira centesima travessia aerea atlantico serviço regular Condor Lufthansa. Jubileu no genero primeiro mundial obtido cumprindo mathematicamente horarios sem perda pessoal material ou qualquer mala aerea, facto comprova excellentes perfomances tripulações altas qualidades material tudo collaborando exito grande obra intensificar intercambio intellectual material dois Continentes por meio serviço aereo regular Condor Lufthansa dois dias Allemanha America Sul ou vice-versa. Nota interessante Tornado crusou Atlantico com "Passat) correntezas de vento periodico que direcção para Brasil executou centesima primeira travessia.

A relevancia do acontecimento, é de ter sido a Condor a unica Companhia que no mundo inteiro, conseguiu que um seu apparelho realizasse, sem o menor incidente, um numero de viagens tão consideravl.

Telegrammas retidos

Há, na Repartição Geral dos Telegraphos, telegrammas retidos para: Imperial, professora Dina Lourdes de Almeida.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciarios

CAIXA LOCAL EM JOÃO PESSÔA

A Gerencia desta Caixa está fazendo sciente aos associados do Instituto dos Commerciarios que as guias de recolhimento de contribuições devidas ao Instituto, sómente serão aceitas pelo Banco do Brasil depois de conferidas e visadas por esta Caixa, conforme ficou convencionado com o alludido estabelecimento de credito.

Trata-se de providencia adoptada em todo paiz e da maior conveniencia para os interessados no assumpto, pois tem por fim evitar erros na confecção das referidas guias e consequentes "notas de rectificação", as quaes acarretam prejuizo de tempo e augmento de expediente aos contribuintes e ao Instituto.

CINEMAS E FILMS

REX

Norma Shearer, de volta, em "Quando uma mulher ama", a 2 de setembro

Você já sabia que a estréa de Quando uma mulher ama..." no Rex se dará a 2 de setembro? Assim será de facto. Só no segundo dia do nono mês do anno é que o ecran desnovellará aos olhos dos fans sedentos das bellezas e das mil emoções do novo film da esplendida Norma Shearer, no seu mais radiante papel, ao lado de Robert Montgomery e Hebert Marshall, sob a orientação segura de Irving Thalberg, o esposo feliz da estrella que nasceu sorrindo", que juntamente com ella, voutou ás actividades da Metro Goldwyn Mayer.

NOTICIARIO

LOTERIA FEDERAL

Extracção em 24 de agosto de 1935

1119	— Rio	200:000$000
25413	— São Paulo	30:000$000
19471	— Rio	10:000$000
11166	— Bello Horizonte	5:000$000
1316	— Rio	3:000$000

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

Govêrno do Estado

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 23:

Petições:

De José Henriques de Araújo Sobrinho, ex-alferes da Força Publica do Estado, requerendo para ser certificado o seu tempo de serviço nessa corporação. — A' Secretaria do Interior para os devidos fins.

De Esmeraldina Caldas Lima, professora effectiva do grupo escolar da villa de Umbuzeiro, contando mais de dez (10) annos de effectivo exercicio, requerendo noventa (90) dias de licença, com todos os vencimentos na forma da lei, para seu tratamento. — Submetta-se á inspecção de saúde.

De Palmyra Ferreira Lima, professora adjuncta do grupo escolar "Joaquim Tavora", da villa de Anthenor Navarro, solicitando sessenta (60) dias de licença, com os vencimentos integraes, de accôrdo com o art. 18 da lei 531, de 26 de novembro de 1935. — Deferido.

—

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 24:

Decretos:

O governador do Estado da Parahyba, attendendo ao que requereu Ednaldo de Luna Pedrosa, cirurgião-dentista do Serviço de Hygiene Infantil do Estado, actualmente no Rio de Janeiro, a fim de concluir os seus estudos de aperfeiçoamento e frequencia de serviços modernos de assistncia e educação dentaria infantil, resolve conceder-lhe cento e vinte (120) dias de licença, sem vencimentos, para o fim alludido.

O governador do Estado da Parahyba, attndendo ao que requereu d. Palmyra Ferreira Lima, adjuncta do grupo escolar "Joaquim Tavora", da villa de Anthenor Navarro, tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe sessenta (60) dias de licença, nos termos do art. 18 da lei sob n. 531, de 26 de novembro de 1920, a partir de 1.º de setembro proximo vindouro.

O governador do Estado da Parahyba nomeia d. Anna do Valle Moura, habilitada no exame de que trata a letra C do art. 24 do Regulamento da Instrucção Publica, para reger, interinamente, a cadeira rudimentar, rural, mista de Usina Tanques, do municipio de Alagôa Grande, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

—

Secretaria do Interior e Segurança Publica

EXPEDIENTE DO DIRECTOR DO DIA 24:

O director do Ensino Primario attendendo ao que requereu a normalista diplomada Dulce Massa de Freitas, concede permissão para que a mesma preste serviços no grupo esclar "Epitacio Pessôa", desta capital, sem onus para o Estado.

O director do Ensino Primario attendendo ao que requereu o normalista Simeão Freire de Araújo, concede permissão para que o mesmo preste serviços na escola nocturna "Professor Joaquim Silva", que funcciona no grupo escolar "Antonio Pessôa", desta capital, sem onus para o Estado.

O director do Ensino Primario attendendo ao que requereu a normalista diplomada Eunice Lyra Leal, concede permissão para que a mesma preste serviços no grupo escolar "Antonio Pessôa", desta capital, sem onus para o Estado.

—

COMMANDO DA FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO

Quartel em João Pessôa, 24 de agosto de 1935.

Serviço para o dia 25 (domingo).

Dia á Força, 2.º ten. Antonio Brasil.
Ronda á Guarnição, 1.º sgt. José Bello.
Adjuncto ao official de dia, 3.º sgt. Castor.
Guarda da Cadeia, 3.º sgt. Severino Dias.
Patrulha da cidade, cabo Severino Dias.
Ordem á C|O., soldado corneteiro Francisco Guilherme.
Piquete ao Q|F., soldado corneteiro Juvino.
Dia ao telephone, soldado telephonista Severino Ferreira.

Serviço para o dia 26 (Segunda-feira)

Dia á Força, 2.º ten. Gonzaga.
Ronda á Guarnição, 1.º sgt. Sebastião Calixto.
Adjuncto ao official de dia, 3.º sgt. Amaral.
Guarda da Cadeia, 3.º sgt. José Severino.
Patrulha da cidade, cabo José Francelino.
Ordem á C|O., soldado corneteiro Severino Alves.
Piquete ao Q|F., soldado corneteiro Severino Pereira.
Dia ao telephone, soldado telephonista José Clementino.

Boletim numero 194.

Para conhecimento da Força, e devida execução, publico o seguinte:

Retrêta: — A banda de musica desta Força executará amanhã, em retrêta, na praça "João Pessôa", o seguinte programma:

1.ª parte:

1.ª, Triomphale, marcha, por L. Collin; 2.ª, Mi Buenos Ayres querido, tango, por C. Gardel; 3.ª, Ha — Cha Cha, foxt-trot, por W. R. Heymann; 4.ª, Sonhador, dobrado, por O. Cabral.

2.ª parte:

5.ª, La Fille du Regiment, fantasia, por E. Mullot; 6.ª, Léla, valsa, por B. Lacerda; 7.ª, Queixas de Colombina, samba, por A. M. Junior e 8.ª, Tenente-coronel Elysio Sobreira, dobrado, por J. Candido.

(Ass.) **Delmiro Pereira de Andrade**, cel. cmt.

Confere com o original: **Guilherme** Falcone, major, resp. pelo sub-cmt.

—

INSPECTORIA GERAL DA GUARDA CIVICA

Quartel em João Pessôa, 24 de agosto de 1935.

Serviço para o dia 25 (domingo).

Uniforme 2.º (kaki).

Dia á Inspectoria, guarda de 2.ª classe n. 37.
Dia á S|P., guarda n. 3.
Dia á S|V., guarda de 2.ª classe n. 11.
Dia á Secretaria, guarda de 2.ª classe n. 10.
Dia ao gab. da Inspectoria, guarda de 3.ª classe n. 88.
Rondante, fiscal Dacio Benevides, guardas ns. 5 e 30.
Guarda do Quartel, guardas ns. 33, 78, 89 e 103.
Guarda da S|P., guardas ns. 125, 127, 129, 109, 131 e 133.

Serviço para o dia 26 (segunda-feira)

Uniforme 2.º (kaki)

Dia á Inspectoria, guarda de 2.ª classe n. 38.
Dia á S|P., guarda n. 4.
Dia á S|V., guarda de 1.ª classe n. 113.
Dia á Secretaria, guarda de 2.ª classe n. 10.
Dia ao gab. da Inspectoria, guarda de 3.ª classe n. 88.
Rondante, fiscal Geraldo, guardas ns. 2 e 112.
Guarda do Quartel, guardas ns. 18, 61, 80 e 83.
Guarda da S|F., guardas ns. 126, 109, 134, 124, 131 e 127.

Boletim n. 189.

Para conhecimento desta corporação e devida execução, faço publico o seguinte:

Segunda parte:

I — Petições despachadas: — De Manuel Fernandes de Assis, requerendo dispensa de multas. — Attenda-se.
De Arnaldo Pereira da Cunha, chauffeur profissional por esta Inspectoria, solicitando 2.ª via de sua carta por ter extraviado a primeira. Como requer.

(Ass.) **Francisco P. dos Santos**, inspector geral.

Confere com o original: **F. Ferreira de Oliveira**, sub-inspector.

—

THESOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 24 de agôsto de 1935

INSTITUTOS DE CREDITOS	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAES	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Estado — C|Movimento	2.127:269$599	$	2.127:269$599	$	2.127:269$599
Banco do Estado — C|Prazo Fixo	750:000$000	$	750:000$000	$	750:000$000
Banco do Brasil — C| Movimento	597:804$900	$	597:804$900	$	597:804$900
Banco do Brasil — C| 10 % da receita	3:479$900	$	3:479$900	$	3:479$900
Banco Auxiliar do Commercio—C|Movimento	20:000$000	$	20:000$000	$	20:000$000
Banco Central — C|Movimento	220:514$750	$	220:514$750	$	220:514$750
Caixa Rural e Operaria — C| Movimento ..	35:000$000	$	35:000$000	$	35:000$000
Caixa C. de Credito Agricola—C|Movimento	405:000$000	$	405:000$000	$	405:000$000
Caixas Ruraes e Bancos Populares	85:000$000	$	85:000$000	$	85:000$000
Banco dos Proprietarios — C|Movimento ..	30:000$000	$	30:000$000	$	30:000$000
	4.274:069$149	$	4.274:069$149	$	4.274:069$149

Secção de Contabilidade do Thesouro do Estado da Parahyba, em 24 de agosto de 1935.

Luiz Franca Sobrinho, contador-chefe. **Frederico da Gama Cabral**, 1.º contabilista.

Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba no dia 24 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 23		308:279$130
Recebedoria de Rendas — Por conta da renda do dia 23	102:500$000	
Rendas Patrimoniaes — Recebido nesta data	48$940	
Maximiano da Franca Netto — Saldo de adeantamento	3$000	103:051$940
		411:331$070

DESPESA

Ottoni & Cia. — Conta de fornecimento a diversas repartições	2:994$900	
Cia. Lloyd Brasileiro — Idem de passagens e transportes	2:504$500	
Luiz Lianza & Filho — Idem a diversas repartições	400$000	
Dias Galvão & Cia. — Idem, idem ..	6:160$400	
Arthur Lins — Idem á Directoria de Obras Publicas	1:030$000	
Vicente Cozza — Idem, idem	230$000	
Sousa Campos — Idem a diversas repartições	5:090$400	
Avila Lins & Cia. Ltda. — Idem á Directoria G. de Saúde Publica ..	1:000$000	
José Calzavara — Idem ao Instituto Serico	1:854$000	
Directoria de Obras Publicas — Folha de operarios	14:198$500	
Directoria de Producção — Idem idem	5:019$700	
Directoria de Obras Publicas — Folha do Rio Una	747$000	
Imprensa Official — Idem de operarios	7:413$800	
José Quitino da Silva Lima — Adeantamento para asseio e correspondencia	70$000	
Deocleciano Belli — Idem asseio ..	20$000	47:733$000
Estação Fiscal de Sapé — Supprimento		15:000$000
Saldo para o dia 26 do corrente		62:733$000
		348:598$070
		411:331$070

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 24 de agosto de 1935.

Franca Filho, Thesoureiro-geral

Francisco Paiva, Escripturario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

BALANCÊTE DA RECEITA E DESPESA EM 24 DE AGOSTO DE 1935

RECEITA

Saldo do dia 23	4:092$435	
Receita do dia 24	440$700	4:533$135

DESPESA

Pago a João de Oliveira, por conta do contrato da pintura da segunda ambulancia da Assistencia P. Municipal		50$000
Saldo para o dia 26		4:483$135
No Banco do Brasil	86$000	
Em documentos de valor	820$000	
Dinheiro em cofre	3:577$135	4:483$135

CAIXA PHARMACEUTICA O. MUNICIPAL

Saldo para o dia 26:	
Em dinheiro na Caixa Rural	7:822$800

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 24 de agosto de 1935.

Gentil Fernandes, Thesoureiro interino.

Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE DO DIA 24:

Requerimentos de:

Club Astréa, pelo seu presidente Oswaldo Pessôa, requerendo para fazer adaptações no predio n. 792, á avenida Juarez Tavora. — Como requer, em vista da Sociedade ter personalidade juridica.

Companhia Exhibidora de films, pedindo para ser modificada a tabella cobrada pela Prefeitura sobre o imposto de diversões. — Deferido em relação á taxa de ingressos de 1$600 a 2$900, de accôrdo com o parecer da Directoria de Expediente.

Antonio Victorino, solicitando para construir duas casas de palha, á avenida Palmares. — Quite-se primeiro com os cofres da Prefeitura.

—

MULTA:

Foi novamente multado pela fiscalização da Prefeitura o sr. Belisario Medeiros, por não ter ainda cumprido a intimação que lhe foi feita no sentido de canalizar as aguas servidas da casa n. 8, á rua Padre Meira.

2.ª SECÇÃO

A União

4 PAGINAS

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

JOÃO PESSÔA — Domingo 25 de agosto de 1935

VIDA JUDICIARIA

CÔRTE DE APPELLAÇÃO DO ESTADO

42.ª Sessão ordinaria, em 19 de julho de 1935.

Presidente — José Novaes.
Secretario — Euripedes Tavares.
Proc. Geral — Renato Lima.
Compareceram os desembargadores:
José Novaes, Paulo Hypacio, Souto Maior, Flodoardo da Silveira, Mauricio Furtado, José Floscolo, Severino Montenegro e o dr. Proc. Geral do Estado, Renato Lima.
Lida, foi approvada a acta da sessão anterior.

POSSE DE UM NOVO MEMBRO

O exmo. sr. presidente da Côrte, antes de dar começo aos trabalhos da sessão, declarou empossado no cargo de desembargador, o exmo. dr. Severino Montenegro, presente á mesma.

Saudando-o, disse que as qualidades intellectuaes e moraes do recem-empossado e a sua acção de juiz integerrimo e de invulgar capacidade de trabalho, como vinha demonstrando na judicatura de Campina Grande, era uma garantia de que a Egregia Côrte recebia, em seu seio, um perfeito juiz, que de certo manteria as suas tradições nesta Casa.

Usando da palavra o des. Severino, começou por se manifestar muito obrigado pelo modo fidalgo por que vinha de ser acolhido e pelas considerações constantes que sempre recebeu da parte da Egregia Côrte, como juiz da comarca de Campina Grande.

Depois, referiu-se em ligeira analyse, ao modo por que é tido e considerado um juiz na comarca que acabava de deixar. Ou logo se impunha perante aquelle povo intelligente, trabalhador e progressista, compenetrado de seus direitos e obrigações como recto distribuidor da justiça, ou era atirado ao despreso publico si se afastasse desse caminho.

Feria esse ponto no momento em que ingressava nesta Egregia Côrte, como uma justa homenagem a esse mesmo povo de quem vinha de se afastar e de quem recebeu irrestricto apoio a todos os seus actos e acções de juiz.

Concluindo, renovou seus agradecimentos a todos os collegas pelo apreço que acabavam de lhe dispensar, promettendo esforçar-se por acertar sempre.

Durante a conferencia, occorreu o seguinte:

Distribuições:

Ao desembargador presidente da Côrte:
Petição de desaforamento n.º 2, da comarca de João Pessôa. Requerente Joaquim Pedro da Rocha, tambem conhecido por "Joaquim Rôla", pronunciado no termo de Araruna, da comarca de Bananeiras.

Ao desembargador Flodoardo da Silveira:
Appellação criminal n.º 116, do termo do Ingá, da comarca de Itabayana. Appellante a Justiça Publica; appellado o réo Sebastião Gomes da Silva, vulgo "Sebastião Tocador".

Cota:

Appellação criminal nº 105, da comarca de João Pessôa. Relator des. José Floscolo. Appellante o dr. 1.º promotor publico; appellados Hygino Pedrosa e Manuel Cavalcanti de Senna.
O dr. Proc. Geral do Estado, achando-se impedido de funccionar, apresentou os autos em mesa para os devidos fins.

Passagens:

Appellação criminal n.º 102, do termo de Esperança, da comarca de Areia. Relator des. Paulo Hypacio. Appellante a Justiça Publica; appellado João Chrisostomo Filho.
Idem n.º 94, da comarca de C. Grande. Relator des. Paulo Hypacio. Appellante Francisco Benedicto de Lima; appellada a Justiça Publica. O des. relator passou os respectivos autos á revisão do des. Souto Maior.
Idem n.º 95, da comarca de A. do Monteiro. Relator des. Paulo Hypacio. Appellante Epiphanio Simplicio da Silva; appellada a Justiça Publica.
O des. relator passou os autos á revisão do des. Souto Maior.
Appellação civel n.º 27, da comarca de Piculy. Relator des. Paulo Hypacio. Appellantes Vicente Pereira de Mello e sua mulher; appellados Severino Ramos Duarte, sua mulher e Luis Alves Duarte. O des. relator passou os autos com relatorio ao 1.º revisor des. Souto Maior.
Appellação civel n.º 51, da comarca de Bananeiras. Relator desembargador Flodoardo da Silveira; Appellante João Lali da Silva Pinto; appellado o dr. Lauro Alverga.
O des. Paulo Hypacio passou os autos ao 1.º revisor des. Souto Maior.
Appellação criminal n.º 96, do termo de Pedras de Fôgo, da comarca de Santa Rita, (séde no Espirito Santo). Relator des. Flodoardo da Silveira. Appellante a Justiça Publica; appellado Antonio Clemente Ferreira. O des. relator passou os autos á revisão do des. Mauricio Furtado.
Appellação civel n.º 87, da comarca de C. da Rocha. Relator des. Flodoardo da Silveira. Appellantes Arlindo Gomes da Silveira e sua mulher; appellados Manuel Isidro de Mello e sua mulher. O des. relator passou os autos com relatorio ao 1.º revisor des. Mauricio Furtado.
Appellação civel ex-officio (cobrança de salarios) n.º 42, da comarca de João Pessôa. Relator des. Paulo Hypacio. Entre partes: Italo Dela Rovere e Consentino & Irmão. O des. Flodoardo da Silveira passou os autos ao 3.º revisor des. Mauricio Furtado.
Appellação commercial n.º 4, da comarca de João Pessôa. Relator des. Mauricio Furtado. Appellante José Pessôa de Britto; appellados Industria Reunidas F. Matarazzo. O des. relator passou os autos ao 1.º revisor des. José Floscolo.
Embargos ao accordão nos autos de appellação civel n.º 42, da comarca de Bananeiras. Relator des. Souto Maior. Embargantes Luis Brasiliano da Costa e João Lopes dos Santos e sua mulher; embargado o Banco Popular de Moreno. o des. Mauricio Furtado passou os autos ao 3.º revisor des. José Floscolo.
Aggravo de petição civel (accidente no trabalho), n.º 16, da comarca de João Pessôa. Relator des. José Floscolo. Aggravante o accidentado Herminio Vicente; aggravada a Cia. Internacional de Seguros. O des. relator passou os autos ao 1.º revisor des. Severino Montenegro.
Appellação civel n.º 63, da comarca de João Pessôa. Appellantes Raffaelle Abenante & Cia.; appellado Giovani Gioia. O des José Floscolo passou os autos ao 3.º revisor des. Paulo Hypacio.

Despachos:

Aggravo de petição criminal ex-officio n.º 72, da comarca de Pombal. Relator des. Souto Maior. (Do juizo Corregedor).
Idem n.º 76, da comarca de Pombal. Relator des. Souto Maior. (Do juiz Corregedor).
Idem n.º 71, da comarca de Itabayana. Relator des. Paulo Hypacio.
Idem n.º 73, da comarca de João Pessôa. Relator des. Flodoardo da Silveira. (Do dr. juiz de direito da 1.ª vara).
Appellação criminal n.º 113, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador José Floscolo da Nobrega. Appellante o réo José Francisco da Silva; appellado o dr. 1.º promotor publico.
Aggravo de petição criminal ex-officio n.º 74, da comarca de Pombal. Relator des. José Floscolo. (Do dr. juiz Corregedor).
Appellação criminal n.º 109, do termo de Pilar, da comarca de Itabayana. Relator desembargador José Floscolo. Appellante a Justiça Publica; appellado Francisco Bernardo, vulgo "Camalião".
Idem n.º 108, do termo de Pilar, da comarca de Itabayana. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Appellante o réo José Pedro Florentino; appellada a Justiça Publica.
Appellação civel n.º 18, da comarca de João Pessôa. Relator des. Flodoardo da Silveira. Appellante João Paulo da Silva; appellado Antonio Miranda Sobrinho.
Idem n.º 46, da comarca de A. do Monteiro. Relator des. José Floscolo. Appellante Isaias José de Oliveira. Appellada d. Francisca Maria de Oliveira.
Idem n.º 94, do termo de Pedras de Fôgo, séde em Espirito Santo, comarca de Mamanguape. Appellante dr. Antonio Luiz Marinho Falcão; appellada d. Antonia Lins Vieira de Mello.
Appellação civel n.º 90, da comarca de S. João do Cariry. Appellantes Raulino de Medeiros Maracajá, Sebastião de Moraes Coutinho, Egydio da Costa Ramos e suas respectivas mulheres; appellada d. Ursulina Francelina de Medeiros. O des. presidente mandou os respectivos autos á revisão do des. Severino Montenegro.
Appellação civel (acção de investigação de paternidade, competição de herança), n.º 82, da comarca de João Pessôa. Relator des. Souto Maior. Appellantes d. Isabel Ramos Maia e seu filho orphão, Victorino Ramos Maia; appellados Maria do Carmo Maia e José de Britto Maia.
Embargos ao accordão nos autos de appellação civel ex-officio, n.º 6, da comarca de João Pessôa. Relator des. Souto Maior. Embargante o dr. 1.º promotor publico, como assistente de d. Rosa Bezerra do Nascimento e filhos; embargado o Estado da Parahyba.
Embargos ao accordão nos autos de appellação civel n.º 43, da comarca de João Pessôa. Relator des. Flodoardo da Silveira. Embargante S. da Costa Ribeiro; embargada a Fazenda Estadual. O des. presidente mandou os autos á revisão do des. Severino Montenegro.
Appellação civel ex-officio n.º 82, da comarca de João Pessôa. Relator des. Souto Maior. Entre partes: a Prefeitura Municipal e Matheus Zaccara. O des. presidente mandou os autos á revisão do des. José Floscolo da Nobrega.

Parecer:

Aggravo de petição criminal n.º 69, da comarca de Pombal. Aggravante o dr. promotor publico; appellados Manuel Gomes da Costa e outros.
Appellação criminal n.º 115, da comarca de Patos. Relator des. Souto Maior. Appellante Aniceto Soares da Silva; appellada a Justiça Publica.
Idem n.º 106, da comarca de C. Grande. Relator des. Paulo Hypacio. Appellante Manuel Faustino da Silva e outros; appellada a Justiça Publica. Foram os respectivos autos com vista ao exmo sr. dr. Proc. Geral do Estado.
Appellação criminal n.º 11, da comarca de João Pessôa. Relator des. Souto Maior. Appellante Pedro Athayde; appellado o dr. 2.º promotor publico.
Idem n.º 112, da comarca de João Pessôa. Relator des. Flodoardo da Silveira. Appellante Manuel Mathias de Oliveira; appellado o dr. 2.º promotor publico.
Foram os respectivos autos com vista aos appellantes e depois ao exmo. sr. dr. Proc. Geral do Estado.
Aggravo de petição criminal ex-officio n.º 70, do juizo da 3.ª vara.
Appellação criminal n.º 107, da comarca de Santa Rita. Appellante a J. Publica; appellado Ascendino Urias.
Idem n.º 99, da comarca de Guarabira. Appellante o réo Helencio Gomes de Araújo; appellada a Justiça Publica.
Appellação civel n.º 33, do termo de Pedras de Fôgo, da comarca de S. Rita. Appellante Antonio José de Mendonça; appellado Severino Alves Moreira.
Appellação civel ex-officio n.º 55, da comarca de A. do Monteiro. Appellante D. Rosa Maria da Conceição, por seu assistente judiciario; appellados Maria, José e Sebastião Tavares.
Embargos ao accordão nos autos de appellação civel n.º 60, da comarca de A. do Monteiro. Embargantes Joaquim Pereira Laffayete e sua mulher; embargados Manuel de Siqueira Campos e sua mulher. O dr. Proc. Geral do Estado apresentou os respectivos autos em mesa com os pareceres.

Designação de dia:

Appellação civel ex-officio (accidente no trabalho) n.º 52, da comarca de João Pessôa. Relator des. Paulo Hypacio. Entre partes: José Ferreira e Ignacio da Cunha Pedrosa. Foi designada a presente sessão para julgamento.

Julgamentos:

Aggravo criminal ex-officio n.º 62, da comarca de Princêsa. Relator des. José Floscolo. Deu-se provimento ao recurso para reformar a decisão recorrida unanimemente.
Aggravo de petição criminal ex-officio n.º 45, da comarca de João Pessôa. (Procedente do juizo da 2.ª vara). Relator des. Mauricio Furtado.
Idem n.º 65, da comarca de João Pessôa. (Do juizo da 3.ª vara). Relator des. Flodoardo da Silveira.
Idem n.º 54, da comarca de João Pessôa. (Do juizo da 2.ª vara). Relator des. Souto Maior. Negou-se provimento aos respectivos recursos unanimemente. Impedido o desembargador José Floscolo.
Appellação criminal n.º 91, da comarca de Mamanguape. Relator des. Flodoardo da Silveira. Appellante a J. Publica; appellado José Francisco da Silva. Deu-se provimento á appellação para mandar o réo a novo jury. Impedidos os des. presidente da Côrte, Mauricio Furtado e Floscolo da Nobrega. Presidiu o julgamento o des. Paulo Hypacio.
Idem n.º 43, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Relator des. Paulo Hypacio. Appellante o réo João Francisco Alves, vulgo "João da Matta"; appellada a Justiça Publica. Negou-se provimento á appellação para confirmar a sentença appellada. Impedidos os des. presidente da Côrte, Mauricio Furtado e José Floscolo. Presidiu o julgamento o des. Souto Maior.
Appellação criminal n.º 85, da comarca de C. Grande. Relator des. Paulo Hypacio. Appellante José Alves Netto; appellada a Justiça Publica. Deu-se provimento á appellação para reformar a sentença appellada, contra os votos dos des. Souto Maior e Flodoardo da Silveira. Impedido o des. Severino Montenegro.
Embargos ao accordão nos autos de appellação civel n.º 27, da comarca de Alagôa do Monteiro. Relator desembargador Souto Maior. Embargante José Albino Pimentel; embargado Nilo Feitosa Ferreira Ventura. Foram desprezados os embargos por unanimidade de votos. Impedido o des. Floscolo da Nobrega.
Appellação commercial n.º 58, do termo de Ingá, da comarca de Itabayana. Relator desembargador Souto Maior. Appellante Francisco Monteiro Dantas; appellada a firma Borba & Irmão. Adiado a requerimento do des. Severino Montenegro.

Assignatura de accordãos:

Petição de habeas-corpus n.º 26, da comarca de João Pessôa. Impetrante o adv. bel. Evandro Souto, em favor do paciente Odon Leite, processado na comarca de Santa Rita.
Idem n.º 27, da comarca de João Pessôa. Impetrante o bel. Raymundo de Gouvêa Nobrega em favor dos pacientes José Felix, Salomão Medeiros, Manuel Vellozo e João Carolino de Araújo, condemnados pelo dr. juiz de direito da comarca de C. Grande.
Aggravo de petição em habeas-corpus n.º 25, da comarca de João Pessôa. Aggravante Pedro Pinto de Carvalho; aggravada a Justiça Publica.
Appellação criminal n.º 77, da comarca de C. Grande. Appellante a Justiça Publica; appellada Maria Minervina da Conceição.
Idem n.º 87, do termo de Cabaceiras, da comarca de S. João do Cariry. Appellante a Justiça Publica; appellado Braz Fininho das Chagas.
Idem n.º 86, da comarca de Areia. Appellante o réo Antonio Carlos da Silva, por seu assistente judiciario dr. Francisco Duarte Lima; appellada a Justiça Publica.
Idem n.º 78, da comarca de João Pessôa. Appellante o dr. 2.º promotor publico; appellado Geraldo Ireneo Joffily.
Foram assignados os respectivos accordãos.

45.ª sessão ordinaria, em 2 de agosto de 1935.

Presidente — José Novaes.
Pelo secretario — O escripturario Pedro Lopes.
Proc. Geral — Renato Lima.

Compareceram os desembargadores:

José Novaes, Paulo Hypacio, Souto Maior, Flodoardo da Silveira, Mauricio Furtado, José Floscolo, Severino Montenegro e o dr. Proc. Geral do Estado, Renato Lima.

Deram-se as seguintes occorrencias:

Distribuições:

Ao des. Souto Maior:

Appellação criminal n.º 130, da comarca de Bananeiras. Appellante a Justiça Publica; appellado Rildo Rocha.
Appellação civel n.º 67, da comarca de Alagôa Grande. Appellante o dr. José Ramalho; appellada a Fazenda Municipal.

Ao des. Flodoardo da Silveira:

Appellação criminal n.º 131, da comarca de Mirericordia. Appellante a Justiça Publica; appellado o réo João Avelino dos Santos.

Ao des. José Floscolo:

Appellação criminal n.º 132, da comarca de Areia. Appellantes o réo Manuel Filippe dos Santos e outros; por seu assistente judiciario; appellada a Justiça Publica.

Ao des. Severino Montenegro:

Appellação criminal n.º 133, da comarca de Baneiras. Appellante a Justiça Publica; appelado o réo Francisco Firmino de Mello.

Ao des. Flodoardo da Silveira:

Appellação civel n.º 68, anteriormente distribuida sob n.º 59, do termo de A. Nova, da comarca de Alagôa Grande. Appellantes d. Felicidade Maria da Conceição e outros; appellados Horacio Ferreira dos Santos, Francisco Assis do Amaral e suas respectivas mulheres.

Ao des. José Floscolo:

Appellação civel ex-officio (acção de desquite) n.º 69, anteriormente distribuida sob n.º 78, da comarcas de João Pessôa. Entre partes: João Velloso da Silveira Lopes e d. Isabel Emilia da Silva Velloso.

Ao des. Paulo Hypacio:

Appellação criminal n.º 134, anteriormente distribuida sob n.º 120, do termo de Esperança, da comarca de Areia. Appellante Estevam de Araujo Lins; appellada a Justiça Publica.

Ao des. Severino Montenegro:

Aggravo de petição criminal ex-officio n.º 79, anteriormente distribuida sob n.º 56, da comarca de Guarabira.

Ao des. Paulo Hypacio:

Aggravo de petição criminal ex-officio n.º 80, anteriormente distribuida sob n.º 66, da comarca de C. Grande.

Ao des. Souto Maior:

Aggravo de petição criminal n.º 81, anteriormente distribuida sob n.º 61, do termo de Pilar, da comarca de Itabayana. Aggravante o adjuncto do Promotor Publico; aggravados os réos João Pedro Gomes e outros.

Ao des. Flodoardo da Silveira:

Aggravo de petição criminal ex-officio n.º 82, anteriormente distribuida sob n.º 60, da comarca de Piculy.
Os feitos cuja distribuição foi denovada, tinham sido anteriormente distribuidos ao exmo. des. Feitosa Ventura, actualmente aposentado.

Ao des. Souto Maior, em substituição ao des. Paulo Hypacio:

Appellação criminal n.º 135, anteriormente distribuida sob n.º 124, da comarca de Areia. Appellante o réo José Soares ou Antonio Caboclo, vulgo "Pilão"; appellada a Justiça Publica.

Cotas:

Appellação criminal n.º 124, da comarca de Areia. Relator desembargador Paulo Hypacio. Appellante o réo José Soares ou Antonio Caboclo, vulgo "Pilão"; appellada a Justiça Publica. O des. relator, achando-se impedido de funccionar, apresentou os autos em mesa para os devidos fins.
Appellação criminal n.º 112, da comarca de João Pessôa. Appellante Manuel Mathias de Oliveira; appellado o dr. 2.º Promotor Publico.
Embargos ao accordão nos autos de appellação criminal n.º 121, da comarca de João Pessôa. Embargante Feliciano Dias da Silva; embargado o dr. 2.º Promotor Publico. O dr. Proc. Geral, achando-se impedido de funccionar, apresentou os respectivos autos em mesa para os devidos fins.
Aggravo de petição civel n.º 17, da comarca de João Pessôa. Aggravante Sigismundo Guedes Pereira Junior; aggravada a "Caixa Rural e Operaria da Parahyba".
Appellação civel n.º 29, do termo de Soledade, da comarca de C. Grande. Appellantes José Francelino de Almeida e sua mulher; appellados João Cardoso de Mello e sua mulher. O dr. Proc. Geral declarou não ser caso dos seus respectivos pareceres.

Passagens:

Appellação criminal n.º 115, da comarca de Patos. Relator des. Souto Maior. Appellante Aniceto Soares da Silva; appellada a Justiça Publica.
Idem n.º 95, da comarca de Umbuzeiro. Relator des. Souto Maior. Appellante a J. Publica; appellado Francisco de Sousa Ribeiro. O des. relator passou os respectivos autos á revisão do des. Flodoardo da Silveira.
Appellação civel (desquite amigavel) n.º 58, do termo de Santa Luzia, da comarca de Patos. Relator des. Souto Maior. Entre partes: Lino Firmino de Medeiros e Maria das Dôres de Medeiros. O des. relator passou os autos com o relatorio ao 1.º revisor des. Flodoardo da Silveira.
Appellação civel n.º 33, do termo de Pedras de Fôgo, da comarca de Santa Rita. Relator des. Souto Maior. Appellante Antonio José Mendonça; appellado Severino Alves Moreira.
Embargos ao accordão nos autos de appellação civel n.º 60, da comarca de A. do Monteiro. Relator des. Souto Maior. Embargantes Joaquim Pereira Lafayette e sua mulher; embargados Manuel de Siqueira Campos e sua mulher. O des. relator passou os respectivos autos com relatorio ao 1.º revisor des. Flodoardo da Silveira.
Appellação criminal n.º 104, da comarca de João Pessôa. Relator des. Flodoardo da Silveira. Appellante Absalão Dias da Silva; appellada a Justiça Publica.
O des. relator passou os autos á revisão do des. Mauricio Furtado.

Despachos:

Aggravo de petição civel n.º 19, da comarca de João Pessôa. Relator des. Souto Maior. Aggravante d. Anna de Assis; aggravado Sigismundo Guedes Pereira Junior.
Aggravo de petição civel n.º 20, da comarca de Alagôa Grande. Relator des. Flodoardo da Silveira. Agravante Maria Paes de Araujo; agravado Jocyntho Carlos de Mello.
Foram os respectivos autos com vista ao exmo. sr. dr. Proc. Geral do Estado.
Appellação criminal n.º 125, da comarca de Santa Rita. (Calumnia verbal). Relator des. Souto Maior. Appellante Odon Leite; appellado Francisco Pedro dos Santos. Foi com vista ás partes e depois ao exmo. sr. dr. Proc. Geral do Estado.
Appellação civel ex-officio n.º 50, da comarca de S. João do Cariry. Relator des. Souto Maior. Entre partes: a Fazenda Estadual e Benicio Josué de Lima. O des. presidente mandou os autos á revisão do desembargador José Floscolo.

Pareceres:

Reclamação n.º 2, procedente do termo de Brejo do Cruz, da comarca de C. do Rocha. Reclamante d. Segundina de Oliveira Maia e Manuel Alves da Silva.
Aggravo de petição criminal ex-officio n.º 78, da comarca de Misericordia.
Idem n.º 77, da comarca de S. João do Cariry.
Appellação criminal n.º 11, da comarca de João Pessôa. Appellante Pedro Athayde; appellado o dr. 2.º Promotor Publico.
Idem n.º 117, da comarca de Misericordia. Appellante a Justiça Publica; appellados João Alexandre e Miguel Alexandre.
Idem n.º 119, da comarca de Misericordia. Appellante a Justiça Publica; appellados Manuel Miguel da Silva e Manuel Bernardino dos Santos. O dr. Procurador Geral do Estado apresentou os respectivos em mesa com os pareceres.

Designação de dia:

Aggravo criminal ex-officio n.º 73, da comarca de João Pessôa. (Do juizo de direito da 1.ª vara).
Inquerito procedente do termo de Pedras de Fôgo, da comarca de Santa Rita. (Do corregedoria Geral do Estado).
Appellação criminal n.º 120, da comarca de Campina Grande. Appellante a Justiça Publica; appellado João Celestino da Silva.
Idem n.º 111, da comarca de Guarabira. Appellante a J. Publica; appellado Guilherme Domingos da Silva.
Idem n.º 106, da comarca de Campina Grande. Appellante Manuel Faustino da Silva e outros; appellada a Justiça Publica.

Idem n.º 109, do termo do Pilar, da comarca de Itabayana. Appellante a Justiça Publica; appellado Francisco Bernardo, vulgo "Cameleão".

Aggravo de petição civel (accidente no trabalho) n.º 16, da comarca de João Pessôa. Aggravante o accidentado Herminio Vicente; aggravada a Cia. Internacional de Seguros.

Aggravo de petição commercial n.º 18, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Aggravantes Abilio Dantas & Cia.; aggravado Marcos Goldstein.

Foi designada a presente sessão para os julgamentos respectivos.

Julgamentos:

Aggravo de petição criminal ex-officio n.º 72, da comarca de Pombal. Relator des. Souto Maior. (Do juizo Corregedor). Não se tomou conhecimento do recurso, por unanimidade de votos.

Aggravo de petição criminal n.º 69, da comarca de Pombal. Relator des. Flodoardo da Silveira. Aggravante o dr. Promotor Publico; aggravados Manuel Gomes da Costa e outros.

Negou-se provimento ao aggravo por unanimidade de votos, para confirmar o despacho aggravado.

Appellação criminal n.º 84, da comarca de Santa Rita. Relator des. Mauricio Furtado. Appellante Alcides Ribeiro; appellada a Justiça Publica. Negou-se provimento á appellação por unanimidade de votos, para confirmar a sentença appellada. Presidiu o julgamento o des. Paulo Hypacio, por se achar impedido o des. presidente.

Appellação criminal n.º 96, do termo de Pedras de Fôgo, da comarca de Santa Rita. Séde no Espirito Santo). Relator des. Flodoardo da Silveira. Appellante a Justiça Publica; appellado Antonio Clemente Ferreira.

Preliminarmente converteu-se o julgamento em diligencia, por unanimidade de votos. Presidiu o julgamento o des. Paulo Hypacio, por se achar impedido o des. presidente.

Appellação criminal n.º 107, da comarca de Santa Rita. Relator des. Souto Maior. Appellante a Justiça Publica; appellado Ascendino Urias.

Negou-se provimento á appellação, por unanimidade de votos, para confirmar a sentença appellada. Presidiu o julgamento o des. Paulo, no impedimento do des. presidente.

Appellação criminal n.º 80, da comarca de Patos. Relator desembargador Paulo Hypacio. Appellante a Justiça Publica; appellado Manuel Baptista. Preliminarmente annullou-se o julgamento para mandar o réo a novo jury. Impedido o des. Floscolo da Nobrega.

Appellação civel n.º 60, da comarca de Santa Rita. (accidente no trabalho). Relator des. Severino Montenegro. Appellante João Vicente de Abreu (Patrão); appellado José Firmino de Mendonça (accidentado). Não se tomou conhecimento do recurso, por unanimidade de votos. Presidiu o julgamento o des. Paulo Hypacio; impedidos os desembargadores presidente e José Floscolo.

Appellação civel n.º 6, da comarca de Picuhy. Relator des. Souto Maior. Appellante d. Joanna Augusta de Sousa; appellados Tertulliano da Silva Mello e outros. Confirmou-se a sentença appellada, por unanimidade de votos.

Os julgamentos dos demais feitos em mesa, foram adiados pelo adeantado da hora.

Assignatura de accordãos:

Petição de desaforamento n.º 2, da comarca de João Pessôa. Requerente Joaquim Pedro da Rocha, tambem conhecida por "Joaquim Rôla", pronunciado no termo de Araruna.

Aggravo de petição criminal ex-officio n.º 70, do juizo da 2.ª vara, da comarca de João Pessôa.

Aggravo de petição criminal ex-officio n.º 83, da comarca de Santa Rita.

Aggravo de petição criminal ex-officio n.º 71, da comarca de Itabayana.

Appellação criminal n.º 61, da comarca de S. Rita. Appellante a Justiça Publica; appellado João Luiz Anthero.

Idem n.º 72, do termo de Teixeira, da comarca de Patos. Appellante a Justiça Publica; appellado Joaquim Francisco do Nascimento.

Idem n.º 67, da comarca de Misericordia. Appellante a Justiça Publica; appellados Severino Angelo e Valerio Figueirêdo.

Appellação civel (accidente no trabalho) n.º 32, da comarca de Alagôa do Monteiro. Appellante João Baptista de Ramos, pelo seu assistente judiciario; appellado Marcolino Meyer de Freitas.

Embargos ao accordão nos autos de appellação civel n.º 32, da comarca de Bananeiras. Embargante José do Carmo Ramalho; embargada d. Maria Augusta de Carvalho.

Foram assignados os respectivos accordãos.

17.ª sessão ordinaria, em 9 de agosto de 1935.

Presidente — José Novaes.
Secretario — Euripedes Tavares.
Proc. Geral — Renato Lima.

Compareceram os desembargadores:

José Novaes, Paulo Hypacio, Souto Maior, Flodoardo da Silveira, Mauricio Furtado, José Floscolo, Severino Montenegro e o dr. Procurador Geral do Estado, Renato Lima.

Deram-se as seguintes occorrencias:

Distribuições:

Ao des. Paulo Hypacio:

Aggravo de petição criminal ex-officio n.º 85, do juizo de direito da 1.ª vara, da comarca de João Pessôa.

Ao des. Severino Montenegro:

Aggravo de petição criminal ex-officio n.º 84, da comarca de Patos.

Appellação civel n.º 70, da comarca de Mamanguape. Appellante d. Emilia Cesar de Carvalho, assistida por seu marido Alberto Cesar de Albuquerque; appellada d. Anna Cesar de Carvalho.

Ao des. Floscolo da Nobrega:

Appellação criminal n.º 137, da comarca de Bananeiras, (anteriormente distribuida sob n.º 135 ao des. Severino Montenegro, que se declarou impedido). Appellante a Justiça Publica; appellado Francisco Firmino de Mello.

Cotas:

Appellação criminal n.º 133, da comarca de Bananeiras. Relator des. Severino Montenegro. Appellante a Justiça Publica; appellado Francisco Firmino de Mello.

O des. relator achando-se impedido de funccionar apresentou os autos em mesa para os devidos fins.

Appellação criminal n.º 114, da comarca de João Pessôa. Appellante o dr. 2.º Promotor Publico; appellado Manuel Francisco da Cruz, vulgo "Mandú". O des. Procurador Geral do Estado, achando-se impedido de funccionar apresentou os autos em mesa para os devidos fins.

Passagens:

Appellação criminal nº 116, do termo de Ingá, da comarca de Itabayana. Appellante a Justiça Publica; appellado o réo Sebastião Gomes da Silva, vulgo "Sebastião Tocador".

O des. relator Flodoardo da Silveira passou os autos á revisão do des. Mauricio Furtado.

Appellação civel nº 49, da comarca de C. Grande. Relator des. Flodoardo da Silveira. Appellantes José Simões de Carvalho; appellado o municipio de C. Grande. O des. relator passou os autos com o relatorio ao 2º revisor des. Mauricio Furtado.

Appellação civel n.º 61 ex-officio da comarca de A. do Monteiro. Relator des. Paulo Hypacio. Entre partes: José Americo de Carvalho e Pedro Soares da Silva e sua mulher. O des. relator passou os autos á revisão do des. Flodoardo da Silveira.

Appellação criminal n.º 11, da comarca de João Pessôa. Relator des. Souto Maior. Appellante Pedro Athayde; appellado o dr. 2.º Promotor Publico. O des. relator passou os autos á revisão do des. Flodoardo da Silveira.

Aggravo de petição civel n.º 19, da comarca de João Pessôa. Relator des. Souto Maior.

Aggravante d. Anna de Assis; aggravado Sigismundo Guedes Pereira Junior.

Appellação civel n.º 43, da comarca de João Pessôa. Relator des. Souto Maior. Appellante Gentil Lins de Albuquerque; appellada a Fazenda do Estado. O des. relator passou os autos com os relatorios ao 1.º revisor des. Flodoardo da Silveira.

Appellação civel n.º 27, da comarca de Picuhy. Appellantes Vicente Pereira de Mello e sua mulher; appellados Severino Ramos Duarte, sua mulher e Luiz Alves Duarte. O des. Souto Maior passou os autos ao 2.º revisor des. Flodoardo da Silveira.

Appellação civel n.º 51, da comarca de C. Grande. Appellantes José Marcelino de Souto e sua mulher d. Porcina Maria da Conceição; appellado o dr. Pedro Tavares de Mello Cavalcanti. o des. Souto Maior achando-se impedido de funccionar passou os autos ao 2.º revisor des. Flodoardo da Silveira.

Appellação criminal n.º 93, da comarca de C. Grande. Relator des. José Floscolo. Appellante a Justiça Publica; appellada a ré Maria Minervina da Conceição.

Idem n.º 97, do termo de Pedras de Fôgo, da comarca de Santa Rita. Relator des. José Floscolo. Appellante o réo José Francisco do Nascimento, vulgo "José Carapina"; appellada a Justiça Publica.

O des. relator passou os autos á revisão do des. Severino Montenegro.

Recurso de revista civel n.º 1, da comarca de João Pessôa. Recorrente M. Coêlho & Cia.; recorrido Raymundo Trocoli.

Embargos ao accordão nos autos de appellação civel n.º 55, da comarca de Mamanguape. Embargante dr. João Baptista de Mello; embargado Antonio Valentim Peixoto de Vasconcellos. O des. José Floscolo passou os respectivos autos á revisão do des. Severino Montenegro.

Aggravo de instrumento civel n.º 15, do termo de Anthenor Navarro, da comarca de Sousa. Aggravante Bento Dantas Rothéa, sua mulher e outros; aggravados Bento e Miguel Estrella Dantas e suas mulheres.

Appellação civel n.º 47, da comarca de João Pessôa. Appellante d. Maria do Carmo Gouveia Loureiro; appellado o Estado da Parahyba. O des. José Floscolo achando-se impedido de funccionar passou os autos ao des. Severino Montenegro.

Embargos ao accordão nos autos de appellação civel n.º 42, da comarca de Bananeiras. Embargantes Luiz Brasiliano da Costa e João Lopes dos Santos e sua mulher; embargado o Banco Popular de Moreno. O des. Severino Montenegro achando-se impedido de funccionar passou os autos ao des. Paulo Hypacio.

Despachos:

Aggravo de petição criminal ex-officio n.º 83, da comarca de Santa Rita. Relator des. Floscolo da Nobrega.

Appellação criminal do termo de Pedras de Fôgo, da comarca de Santa Rita. Relator des. Flodoardo da Silveira. Appellante a Justiça Publica; appellado Antonio Clemente Ferreira.

Idem n.º 136, da comarca de Santa Rita. Relator o mesmo des. Appellante a J. Publica; appellado Odon Leite.

Idem n.º 135, da comarca de Areia. Relator des. Souto Maior. Appellante o réo José Soares ou Antonio Caboclo, vulgo "Pilão"; appellada a Justiça Publica.

Foram os respectivos autos com vista ao exmo. sr. dr. Procurador Geral do Estado.

Pareceres:

Appellação criminal n.º 130, da comarca de Bananeiras. Appellantes a Justiça Publica; appellado Rildo Rocha.

Idem n.º 110, da comarca de Areia. Appellante a J. Publica; appellado Luiz Joaquim de Santanna.

Idem n.º 132, da comarca de Areia. Appellante Manuel Felippe dos Santos, por seu assistente judiciario; appellada a Justiça Publica.

Appellação civel n.º 67, da comarca de A. Grande. Appellante o dr. José Ramalho; appellada a Fazenda Municipal.

O dr. Proc. Geral do Estado apresentou os autos em mesa com os respectivos pareceres.

Embargos ao accordão nos autos de appellação criminal n.º 121, da comarca de João Pessôa. Relator des. Flodoardo da Silveira. Embargante Feliciano Dias da Silva; embargado o dr. 2.º Promotor Publico. O dr. 1.º Promotor Publico, como substituto legal do exmo. sr. dr. Procurador Geral, apresentou os autos em mesa com o parecer.

Designação de dia:

Aggravo de petição criminal ex-officio n.º 82, da comarca de Picuhy.

Idem n.º 79, da comarca de Guarabira.

Aggravo de petição criminal n.º 81, do termo de Pilar, da comarca de Itabayana. Aggravante o adjuncto de Promotor Publico; aggravados os réos João Pedro Gomes e outros.

Appellação criminal n.º 119, da comarca de Misericordia. Appellante a Justiça Publica; appellados Manuel Miguel da Silva e Manuel Bernardino dos Santos.

Idem n.º 115, da comarca de Patos. Appellante Aniceto Soraes da Silva; appellada a Justiça Publica.

Idem n.º 75, da comarca de C. Grande. Appellante o réo Antonio Gomes da Silva; appellada a J. Publica.

Idem n.º 82, da comarca de João Pessôa. Appellante o dr. 2.º Promotor Publico appellado José Simplicio Duarte.

Idem n.º 117, da comarca de Misericordia. Appellante a J. Publica; appellados João Alexandre e Miguel Alexandre.

Idem n.º 123, da comarca de João Pessôa. (Queixa-crime). Appellante Severino Claudio de Andrade; appellado Genival Leal de Menezes.

Appellação civel n.º 41, da comarca de Areia. Appellantes Miguel Vicente de Andrade e sua mulher; appellado João de Avila Lins.

Appellação civel (Pauliana Revocatoria) n.º 59, da comarca de Guarabira. Appellante Honorato de Araujo Filho; appellados Firmino Guedes Bezerra, sua mulher e Manuel de Lima Amorim.

Appellação civel ex-officio (accidente no trabalho) n.º 65, da comarca de A. Grande. Entre partes: Laudelino dos Santos e o Estado da Parahyba.

Foi designada a presente sessão para os julgamentos respectivos.

Julgamentos:

Aggravo de petição criminal ex-officio n.º 74, da comarca de Pombal. (Do juizo corregedor). Relator des. José Floscolo. Não se tomou conhecimento do recurso unanimemente.

Aggravo de petição criminal ex-officio n.º 77, da comarca de S. João do Cariry. Relator desembargador Floscolo da Nobrega. Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, para confirmar a decisão recorrida.

Aggravo de petição criminal n.º 60, da comarca de C. Grande. Relator des. Paulo Hypacio. Negou-se provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida. Impedidos os desembargadores Floscolo da Nobrega e Severino Montenegro.

Appellação criminal n.º 99, da comarca de Guarabira. Relator des. Souto Maior. Appellante o réo Helencio Gomes de Araujo; appellada a Justiça Publica. Negou-se provimento á appellação para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

Appellação criminal n.º 122, da comarca de Piancó. Relator desembargador José Floscolo. Appellante a Justiça Publica; appellado Ignacio de Farias Ramos. Adiado a requerimento do des. Severino Montenegro.

Idem n.º 95, da comarca de A. do Monteiro. Relator des. Paulo Hypacio. Appellante Epiphanio Simplicio da Silva; appellada a Justiça Publica. Não se tomou conhecimento da appellação, unanimemente.

Appellação civel n.º 51, da comarca de Bananeiras. Relator des. Flodoardo da Silveira. Appellante João Lali da Silva Pinto; appellado o dr. Lauro Alverga. Negou-se provimento á appellação, unanimemente. Impedidos os desembargadores Floscolo da Nobrega e Severino Montenegro.

Appellação civel n.º 36, da comarca de João Pessôa. Relator des. José Floscolo. Appellante Balthazar de Lima e Moura. Appellado Nicolau da Costa. Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

Appellação civel n.º 20, da comarca de Guarabira. Relator des. Mauricio Furtado. Appellante Celestina Ferreira de Araujo; appellados Santos Costa & Cia. Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

Appellação commercial n.º 79, da comarca de João Pessôa. Relator des. Souto Maior. Appellante o liquidatario da massa fallida de João Salles & Cia.; appellados Claudino Pereira e Ascendino Nobrega. Adiado a requerimento do des. Mauricio Furtado.

Os julgamentos dos demais feitos em mesa, foram adiados pelo adeantado da hora.

Assignatura de accordãos:

Reclamação n.º 2, procedente do termo de Brejo do Cruz, da comarca de C. do Rocha. Reclamante d. Secundina de Oliveira Maia e Manuel Alves da Silva.

Aggravo de petição criminal ex-officio n.º 76, da comarca de Pombal. (Do juizo corregedor).

Aggravo criminal ex-officio n.º 73, da comarca de João Pessôa. (Do juizo de direito da 1.ª vara).

Appellação criminal n.º 103, da comarca de Guarabira. Appellante a Justiça Publica; appellado o réo Luiz Pedro da Silva.

Idem n.º 102, do termo de Esperança, da comarca de Areia. Appellante a Justiça Publica; appellado João Chrisostomo Filho.

Aggravo de petição commercial n.º 18, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Aggravante Abilio Dantas & Cia.; aggravado Marcos Goldstein.

Aggravo de petição civel (accidente no trabalho) n.º 16, da comarca de João Pessôa. Aggravante o accidentado Herminio Vicente; aggravada a Cia. Internacional de Seguros.

Appellação civel (accidente no trabalho) n.º 60, da comarca de Santa Rita. Appellante João Vicente de abreu (Patrão); appellado José Firmino de Mendonça (Accidentado).

Appellação civel ex-officio n.º 52, (accidente no trabalho), da comarca de João Pessôa. Entre partes: José Ferreira e Ignacio da Cunha Pedrosa.

Foram assignados os respectivos accordãos.

48.ª Sessão ordinaria, em 13 de agosto de 1935.

Presidente. — José Novaes.
Secretario. — Euripedes Tavares.
Proc. Geral — Renato Lima.

Compareceram os desembargadores:

José Novaes, Paulo Hypacio, Souto Maior, Flodoardo da Silveira, Mauricio Furtado, Floscolo da Nobrega, Severino Montenegro e o dr. Procurador Geral do Estado, Renato Lima.

Deram-se as seguintes occorrencias:

Distribuições:

Ao des. Paulo Hypacio:

Aggravo de instrumento n.º 1, da comarca de João Pessôa. Aggravante o dr. 1.º Promotor Publico; aggravado Joventino Nicolau da Costa.

Appellação civel ex-officio n.º 71, da comarca de Areia. Entre partes: a Fazenda do Estado e a firma S. A. White Martins.

Appellação criminal n.º 139, do termo de Teperoá, da comarca de São João do Cariry. Appellante José Rangel de Farias; appellada a Justiça Publica.

Ao des. Souto Maior:

Aggravo de petição criminal ex-officio n.º 86, da comarca de Picuhy.

Ao des. Flodoardo da Silveira:

Aggravo de petição ciminal ex-officio n.º 87, da comarca de Santa Rita.

Ao des. Severino Montenegro:

Appellação criminal n.º 138, da comarca de A. Grande. Appellante a Justiça Publica; appellado Luis Sabino de Araújo, conhecido por "Anisio Sabino".

Cota:

Appellação criminal n.º 136, da comarca de Santa Rita. Appellante a Justiça Publica; appellado Odon Leite. O dr. Proc. Geral do Estado, achando-se impedido de funccionar, apresentou os autos em mesa para os devidos fins.

Passagens:

Appellação civel n.º 1, da comarca de João Pessôa. Appellante Cicero Pereira da Silva; appellado João da Costa Frazão.

Idem n.º 36, da comarca de C. Grande. Appellante d. Maria da Costa Agra, representante de seus filhos menores, Olivia, Judith, Hamilton e outros; appellados Eugenio Ferreira de Vasconcellos, Antonio Cardoso de Sousa e suas respectivas mulheres.

Embargo ao accordão nos autos de appellação civel n.º 60, da comarca de A. do Monteiro. Embargantes Joaquim Pereira Lafayette e sua mulher; embargados Manuel de Siqueira Campos e sua mulher. O des. Mauricio Furtado passou os respectivos autos á revisão do desembargador José Floscolo.

Appellação criminal n.º 105, da comarca de João Pessôa. Relator des. José Floscolo. Appellante o dr. 1.º promotor publico; appellados Hygino Pedrosa e Manuel Cavalcanti de Senna. O des. relator passou os autos á revisão do des. Severino Montenegro.

Appellação civel n.º 3, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Appellante José Galdino da Cunha; appellado João Galdino de Moura.

Appellação civel ex-officio n.º 28, da comarca de Itabayana. entre partes: Francisco Marques de Sousa Filho e d. Elisa Vellôso Marques.

Appellação civel n.º 85, da comarca de João Pessôa. Appellante o dr. Giovanni Gioia; appellada d. Anna Amelia Cavalcanti de Figueirêdo.

O des. José Floscolo passou os respectivos autos á revisão do desembargador Severino Montenegro.

Appellação criminal n.º 130, da comarca de C. Grande. Appellante a Justiça Publica; appellada a ré Maria Minervina da Conceição.

O des. Severino Montenegro, achando-se impedido de funccionar, passou os autos ao desembargador Paulo Hypacio.

Appellação civel n.º 66, da comarca de A. do Monteiro. Appellante José Albino Pimentel; appellada a Fazenda Estadual.

O des. Paulo Hypacio passou os autos á revisão do des. Flodoardo da Silveira.

Appellação criminal n.º 110, da comarca de Areia. Appellante a Justiça Publica; appellado Luiz Joaquim de Santa Anna. O des. Paulo Hypacio passou os autos á revisão do des. Souto Maior.

Appelação criminal n.º 130, da comarca de Bananeiras. Relator des. Souto Maior. Appellante a Justiça Publica; appellado Rildo Rocha. O des. relator passou os autos á revisão do des. Flodoardo da Silveira.

Appellação civel n.º 88, da comarca de A. do Monteiro. Appellantes Cicero Nunes de

Farias e sua mulher; appellados Fortunato Gonçalves Prata e sua mulher.

O des. relator Souto Maior passou os autos ao 1.º revisor des. Flodoardo da Silveira.

Aggravo de petição civel n.º 20, da comarca de A. Grande. Relator des. Flodoardo da Silveira. Aggravante Maria Paes de Araújo; aggravado Jacintho Carlos de Mello. O des. relator passou os autos ao 1.º revisor des. Mauricio Furtado.

Aggravo de petição civel n.º 19, da comarca de João Pessôa. Aggravante d. Anna de Assis; aggravado Sigismundo Guedes Pereira Junior. O des. Flodoardo da Silveira passou os autos a 2.º revisor des. Mauricio Furtado.

Appellação civel n.º 43, da comarca de João Pessôa. Appellante Gentil Lins de Albuquerque; appellada a Fazenda do Estado. O des. Flodoardo da Silveira, achando-se impedido de funccionar, passou os autos á revisão do des. Mauricio Furtado.

Despachos:

Aggravo de petição criminal ex officio n.º 84, da comarca de Patos. Relator des. Severino Montenegro.

Idem n.º 85, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Paulo Hypacio. (Do juizo de direito da 1.ª vara).

Appellação criminal n.º 133, da comarca de Bananeiras. Relator des. José Floscolo. Appellante a Justiça Publica; appellado Francisco Firmino de Mello.

Idem n.º 118, da comarca de Guarabira. Relator des. Severino Montenegro. Appellante Manuel Claudino da Silva; appellada a Justiça Publica.

Foram os respectivos autos com vista ao exmo. sr. dr. Procurador Geral do Estado.

Appellação criminal n.º 114, da comarca de João Pessôa. Relator des. Paulo Hypacio. Appellante o dr. 2.º promotor publico; appellado Manuel Francisco da Cruz, vulgo "Mandú". Foi com vista ao dr. 1.º promotor publico em substituição ao exmo. dr. Procurador Geral que se acha impedido.

Appellação civel n.º 58, da comarca de João Pessôa. Relator des. Flodoardo da Silveira. Appellante o dr. Ovidio da Costa Gouveia; appellada a Fazenda do Estado. Foi com vista ás partes e depois ao exmo. sr. dr. Procurador Geral do Estado.

Embargos ao accordão nos autos de appellação civel n.º 32, da comarca de Areia. Relator des. Flodoardo da Silveira. Embargantes Adaucto Aurelio Pereira de Mello e sua mulher; embargados José Antonio da Silva e sua mulher. Foi com vista aos embargados e depois aos embargantes.

Pareceres:

Aggravo de petição criminal ex-officio n.º 83, da comarca de Santa Rita.

Appellação criminal n.º 131, da comarca de Misericordia. Appellante a J. Publica; appellado o réo João Avelino dos Santos.

Idem n.º 96, do termo de Pedras de Fôgo, da comarca de Santa Rita. Appellante a J. Publica; appellado Antonio Clemente Ferreira.

Idem n.º 134, do termo de Esperança, da comarca de Areia. Appellante Estevam de Araújo Lins; appellada a J. Publica.

Idem n.º 135, da comarca de Areia. Appellante o réo José Soares ou Antonio Caboclo, vulgo "Pilão"; appellada a J. Publica.

Petição de habeas-corpus n.º 28, da comarca de João Pessôa. Impetrante o bel. Praxedes da Silva Pitanga, em favor do paciente Pedro Abilio de Sousa, condemnado pelo juizo de Misericordia.

O exmo. sr. dr. Proc. Geral do Estado apresentou os respectivos autos em mesa com os pareceres.

Designação de dia:

Appellação criminal n.º 126, da comarca de Piancó. Appellante a Justiça Publica; appellado o réo Gonçalo de Andrade Silva.

Idem n.º 111, da comarca de João Pessôa. Appellante Pedro Alhayde; appellado o dr. 2.º promotor publico.

Idem n.º 128, da comarca de Picuhy. Appellante o réo Severino Pereira Lima; appellada a Justiça Publica.

Embargos ao accordão nos autos de appellação criminal n.º 121, da comarca de João Pessôa. Embargante Feliciano Dias da Silva; embargado o dr. promotor publico.

Appellação civel ex-officio n.º 50, da comarca de S. João do Cariry. Entre partes: a Fazenda Estadual e Benicio Josué de Lima.

Embargos ao accordão nos autos de appellação civel n.º 42, da comarca de Bananeiras. Embargantes Luiz Brasiliano da Costa e João Lopes dos Santos e sua mulher; embargado o Banco Popular de Moreno.

Embargos de declaração nos autos de appellação commercial n.º 58, do termo do Ingá, da comarca de Itabayana. Embargante Francisco Monteiro Dantas; embargada a firma Borba & Irmãos. Foi designada a presente sessão para os julgamentos respectivos.

Julgamentos:

Petição de habeas-corpus n.º 28, da comarca de João Pessôa. Impetrante o adv. bel. Praxedes da Silva Pitanga, em favor do paciente Pedro Abilio de Sousa, condemnado pelo juizo de Misericordia. Negou-se o habeas-corpus, contra os votos dos exmos. desembargadores Presidente da Côrte e Severino Montenegro. Foi designado para o accordão o des. Souto Maior.

Appellação criminal n.º 122, da comarca de Piancó. Relator des. José Floscolo. Appellante a Justiça Publica; appellado Ignacio de Farias Ramos. Deu-se provimento á appellação para mandar o réo appellado a novo jury, contra o voto do exmo. des. relator. Designado para o accordão o des. Mauricio Furtado.

Appellação criminal n.º 101, da comarca de Guarabira. Relator desembargador José Floscolo. Appellante a Justiça Publica; appellado Guilherme Domingos da Silva.

Negou-se provimento á appellação unanimemente.

Appellação criminal (queixa crime) n.º 123, da comarca de João Pessôa. Relator des. Severino Montenegro. Appellante Severino Claudio de Andrade; appellado Genival Leal de Menezes. Deu-se provimento á appellação para reformar a sentença appellada, unanimemente. Impedido o des. Floscolo da Nobrega.

Appellação commercial n.º 79, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Souto Maior. Appellante o liquidatario da massa fallida de João Salles & Cia.; appellados Claudino Pereira e Ascendino Nobrega.

Adiado por ter pedido vista dos autos o des. Severino Montenegro.

Appellação criminal n.º 129, da comarca de C. Grande. Relator des. Paulo Hypacio. Appellante a Justiça Publica; appellado João Celestino da Silva.

Appellação criminal n.º 94, da comarca de C. Grande. Relator des. Paulo Hypacio. Appellante Francisco Benedicto de Lima; appellada a Justiça Publica.

Adiados os julgamentos por ter se retirado da sessão por motivo justificado o exmo. des. relator.

Os demais feitos em mesa para julgamentos foram adiados pelo adiantado da hora.

Assignatura de accordãos:

Aggravo de petição criminal ex-officio n.º 80, da comarca de C. Grande.

Idem n.º 77, da comarca de S. João do Cariry.

Idem n.º 74, da comarca de Pombal. (Do dr. juiz corregedor).

Appellação criminal n.º 98, da comarca de A. do Monteiro. Appellante Epiphanio Simplicio da Silva; appellada a Justiça Publica.

Appellação civel n.º 51, da comarca de Bananeiras. Appellante João Lali da Silva Pinto; appellado o dr. Lauro Alverga.

Idem n.º 20, da comarca de Guarabira. Appellante Celestina Ferreira de Araújo; appellados Santos Costa & Cia.

Idem n.º 86, da comarca de João Pessôa. Appellante Balthazar de Lima e Moura; appellado Nicolau da Costa. Foram assignados os respectivos accordãos.

49.ª Sessão ordinaria, em 20 de agosto de 1935.

Presidente — José Novaes.
Secretario — Euripedes Tavares.
Proc. Geral — Renato Lima.

Compareceram os desembargadores:

José Novaes, Paulo Hypacio, Souto Maior, Flodoardo da Silveira, Mauricio Furtado, J. Floscolo, Severino Montenegro e o dr. Procurador Geral, Renato Lima.

Lida, foi approvada a acta da sessão antecedente.

Voto de pezar — A seguir, o sr. presidente passou a ocupar-se do fallecimento do exmo. sr. Arcebispo D. Adaucto, declarando que além das homenagens já prestadas pela Egregia Côrte ao grande Prelado desapparecido, quer visitando os seus despojos na igreja do Carmo, quer tomando parte no cortêjo funebre até a Cathedral, propunha que fosse inserido, na acta dos trabalhos da presente sessão, um voto de profundo pezar pelo doloroso acontecimento que vem de enlutar a alma parahybana e se officiasse ao exmo. sr. d. Moysés transmittindo a noticia dessa homenagem e reiterando os sentimentos de pezar da mesma Côrte. Emprestando o seu apoio a proposta do sr. presidente, o exmo. sr. des. Paulo Hypacio acentuou as grandes virtudes do querido desapparecido, não só como eminente Princepe da Igreja, como um parahybano que se interessava por todos os movimentos civicos e sociaes de sua terra, sendo as suas palavras secundadas pelos demais desembargadores.

Por ultimo, depois da devida permissão do des. presidente, usou da palavra o secretario da Côrte e disse que, como parahybano e catholico, pedia licença para associar-se, de todo coração, ás justas e merecidas homenagens que vinham de ser prestadas á memoria do grande Arcebispo e grande patriota que foi o exmo. sr. D. Adaucto Aurelio de Miranda Henriques.

E o fazia não só em seu nome como no dos demais funccionarios da Secretaria, todos fieis filhos da Igreja e sinceros admiradores das altas virtudes do inesquecivel prelado. Assim, se permittido fosse, pedia ser tambem incluida na acta essa solidariedade dos serventuarios da Casa.

Indicação — Após a leitura e assignatura de accordãos, o exmo. sr. des. Souto Maior, pedindo a palavra pela ordem, disse que, deparando, ultimamente, na parte official d'"A União", com um acto do exmo. sr. Governador do Estado, concedendo licença a um dos juizes de direito do interior, achava que esse acto, contrariando, como contraria, dispositivos da actual Constituição Federal, que attribue essa faculdade de concessão de licença a juizes e demais funccionarios da Justiça a esta Egregia Côrte de Appellação, vinha, de futuro, trazer serios embaraços e prejuizos á Justiça, porque os actos emanados do substituto de um juiz illegalmente licenciado se tornariam nullos.

Nessas condições, trazia o facto ao conhecimento da Egregia Côrte, encarecendo uma providencia em torno do assumpto.

A Côrte de Appellação pronunciou-se de accôrdo com o exmo. des. Souto Maior, aguardando, porém, a communicação por parte do juiz licenciado, para se manifestar a respeito da illegalidade da licença que lhe fôra concedida.

Deram-se mais as seguintes occorrencias:

Distribuições:

Ao des. Paulo Hypacio:

Appellação criminal nº 144, do termo de Conceição, da comarca de Misericordia. Appellante a Justiça Publica; appellado o réo Raymundo Maximiniano de Moraes.

Ao des. Souto Maior:

Appellação criminal nº 140, da comarca de C. do Rocha. Appellante a Justiça Publica; appellado Emygdio Marques.

Appellação civel nº 72, do termo de Pedras de Fôgo, da comarca de Santa Rita. Appellante o dr. Alvaro da Costa Pereira; appellada a Companhia The Grast Western Brasilian Railway Limited.

Ao des. Flodoardo da Silveira:

Appellação criminal n.º 141, da comarca de Guarabira. Appellante a J. Publica; appellado Hermes Baptista da Costa.

Appellação civel n.º 73, da comarca de S. João do Cariry. Appellante Ignacio Celso de Queiroz; appellada a Prefeitura Municipal.

Ao des. Floscolo da Nobrega:

Appellação criminal n.º 142, da comarca de C. Grande. Appellante o réo Manuel Augusto do Nascimento ou Manuel Augusto, pelo assistente judiciario; appellado José Pequeno da Silva.

Ao des. Severino Montenegro:

Appellação criminal n.º 143, do termo de Conceição, da comarca de Misericordia. Appellante a J. Publica; appellado o réo Tiburtino Pereira.

Cota:

Appellação criminal n.º 113, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador José Floscolo. Appellante o réo José Francisco da Silva; appellado o dr. 1.º promotor publico.

O dr. 1.º promotor publico achando-se impedido de funccionar, apresentou os autos em mesa para os devidos fins.

Passagens:

Aggravo de petição civel n.º 20, da comarca de A. Grande. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Aggravante Maria Paes de Araújo; aggravado Jacintho Carlos de Mello. O des. Mauricio Furtado passou os autos ao 2.º revisor des. José Floscolo.

Aggravo de petição civel n.º 17, da comarca de João Pessôa. Relator des. Severino Montenegro. Aggravante Sigismundo Guedes Pereira Junior; aggravada a Caixa Rural e Operaria da Parahyba.

O des. relator passou com os autos com o relatorio ao 1.º revisor des. Paulo Hypacio.

Appellação criminal n.º 134, do termo de Esperança, da comarca de Areia. Relator des. Paulo Hypacio. Appellante Estevam

de Araújo Lins; appellada a Justiça Publica.

O des. relator passou os autos á revisão do des. Souto Maior.

Appellação civel n.º 29, do termo de Soledade, da comarca de C. Grande. Relator des. Paulo Hypacio. Appellantes José Francelino de Almeida e sua mulher; appellados João Cardoso de Mello e sua mulher.

O des. relator passou os autos com o relatorio ao 1.º revisor des. Souto Maior.

Appellação civel n.º 17, da comarca de Bananeiras. Relator des. Souto Maior. Appellantes o bel. José Amancio Ramalho e sua mulher; appellada d. Maria da Piedade de Farias Lyra. O des. relator passou os autos com relatorio ao 1.º revisor des. Flodoardo da Silveira.

Appellação criminal n.º 96, do termo de Pedras de Fôgo, da comarca de Santa Rita. Relator des. Flodoardo da Silveira. Appellante a Justiça Publica; appellado Antonio Clemente Ferreira.

O des. relator passou os autos á revisão do des. Mauricio Furtado.

Appellação civel ex-officio n.º 54, da comarca de C. do Rocha. Relator des. Flodoardo da Silveira. Entre partes: a Fazenda Estadoal, João Luiz Baptista e Celina Maria Dantas. O des. relator passou os autos com o relatorio ao 1.º revisor des. Mauricio Furtado.

Appellação civel n.º 33, do termo de Pedras de Fôgo, da comarca de Santa Rita. Appellante Antonio José de Mendonça; appellado Severino Alves Moreira.

Appellação civel (desquite amigavel), n.º 53, do termo de Santa Luzia do Sabugy, da comarca de Patos. Entre partes: Lino Firmino de Medeiros e Maria das Dôres de Medeiros.

O des. Flodoardo da Silveira passou os respectivos autos ao 2.º revisor Mauricio Furtado.

Appellação criminial n.º 132, da comarca de Areia. Relator des. Floscolo da Nobrega. Appellante Manuel Filippe dos Santos, por seu assistente judiciario; appellada a Justiça Publica.

O des. relator passou os autos á revisão do des. Severino Montenegro.

Appellação civel n.º 64, da comarca de C. Grande. Relator des. José Floscolo. Appellante Antonio Felisardo da Silva; appellado Pedro Queiroz. O des. relator passou os autos com o relatorio ao 1.º revisor des. Severino Montenegro.

Appellação civel n.º 1, da comarca de João Pessôa. Appellante Cicero Pereira da Silva; appellado João da Costa Frazão.

Appellação civel n.º 36, da comarca de C. Grande. Appellantes d. Maria da Costa Agra, representante de seus filhos menores Olivia, Judith e outros; appellados Eugenio Ferreira de Vasconcellos, Antonio Cardoso de Sousa e suas respectivas mulheres.

O des. José Floscolo achando-se impedido de funccionar nos presentes feitos, passou os mesmos ao des. Severino Montenegro.

Despachos:

Aggravo de petição criminal ex-officio n.º 86, da comarca de Picuhy. Relator des. Souto Maior.

Aggravo de instrumento n.º 1, da comarca de João Pessôa. Relator des. Paulo Hypacio. Aggravante o dr. 1.º promotor publico; appellado Joventino Nicolau da Costa.

Aggravo de petição criminal ex-officio n.º 87, da comarca de S. Rita. Relator des. Flodoardo da Silveira.

Appellação criminal n.º 139, do termo de Taperoá, da comarca de S. João do Cariry. Relator des. Paulo Hypacio. Appellante José Rangel de Farias; appellada a J. Publica.

Idem n.º 138, da comarca de A. Grande. Relator des. Severino Montenegro. Appellante a Justiça Publica; appellado Luiz Sabino de Araújo, conhecido por "Anisio Sabino".

Foram os respectivos autos com vista ao exmo. sr. dr. Proc. Geral do Estado.

Appellação criminal nº 136, da comarca de Santa Rita. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Appellante a Justiça Publica; appellado Odon Leite. O des. relator mandou os autos ao 1.º promotor publico, como substituto legal do exmo. sr. dr. Proc. Geral do Estado.

Appellação civel n.º 71, da comarca de Areia. Relator desembargador Paulo Hypacio. Entre partes: a Fazenda do Estado e a firma S. A. White Martins.

Foi com vista ao appellado e depois ao exmo. sr. dr. Procurador Geral do Estado.

Embargos ao accordão nos autos de appellação civel n.º 49, da comarca de Campina Grande. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Embargantes dr. Severino Cruz, Manuel Antonio Colaço e suas mulheres; embargados Reinaldo Marcelino de Oliveira e sua mulher.

Preparados os embargos, dê-se vista ao exmo. sr. dr. Procurador Geral do Estado.

Pareceres:

Petição de habeas-corpus n.º 29, da comarca de João Pessôa. Impetrantes Josué da Silveira e Antonio Carneiro de Mesquita em favor do paciente José Casimiro Barbosa, vulgo "Lingua de Aço", preso na Cadeia Publica da villa do Ingá.

Aggravo de petição criminal ex-officio n.º 84, da comarca de Patos.

Idem n.º 85, da comarca de João Pessôa. (Do Juizo de direito da 1.ª vara).

Recurso de revista civel n.º 2, da comarca de João Pessôa. Recorrente Maria do Carmo de Oliveira; recorrido Luiz Gomes da Silva.

Appellação criminal n.º 133, da comarca de Bananeiras. Appellante a Justiça Publica; appellado Francisco Firmino de Mello.

Idem n.º 115, da comarca de Guarabira. Appellante Manuel Claudino da Silva; appellada a Justiça Publica.

O dr. Proc. Geral do Estado apresentou os autos em mesa com os respectivos pareceres.

Designação de dia:

Aggravo de petição criminal ex-officio n.º 85, da comarca de Santa Rita. Relator desembargador Floscolo da Nobrega.

Appellação criminal nº 93, da comarca de C. Grande. Relator desembargador José Floscolo. Appellante a Justiça Publica; appellada a ré Maria Minervina da Conceição.

Idem n.º 119, da comarca de Areia. Relator desembargador Paulo Hypacio. Appellante a J. Publica; appellado Luiz Joaquim de Santa Anna.

Idem n.º 130, da comarca de Bananeiras. Relator des. Souto Maior. Appellante a J. Publica; appellado Rildo Rocha.

Idem n.º 105, da comarca de João Pessôa. Relator des. José Floscolo. Appellante o dr. 1.º Promotor Publico; appellados Hygino Pedrosa e Manuel Cavalcanti de Senna.

Idem n.º 127, da comarca de Umbuzeiro. Relator des. José Floscolo da Nobrega. Appellantes Pedro Galvão da Silva e Joventino Galvão da Silva; appellada a J. Publica.

Aggravo de petição civel n.º 19, da comarca de João Pessôa. Relator des. Souto Maior. Aggravante d. Anna de Assis; aggravado Sigismundo Guedes Pereira Junior.

Appellação commercial n.º 79, da comarca de João Pessôa. Relator des. Souto Maior. Appellante o liquidatario da massa fallida de João Salles & Cia., appellados Claudino Pereira e Ascendino Nobrega.

Appellação civel n.º 94. do termo de Pedras de Fôgo, da comarca de Mamanguape. Relator des. Souto Maior. Appellante o dr. Antonio Luiz Marinho Falcão; appellada d. Antonia Lins Vieira de Mello.

Appellação civel n.º 46, da comarca de A. do Monteiro. Relator des. Floscolo da Nobrega. Appellante Isaias José de Oliveira; appellada d. Francisca Maria de Oliveira.

Embargos ao accordão nos autos de appellação civel n.º 60. da comarca de A. do Monteiro. Relator des. Souto Maior. Embargantes Joaquim Pereira Lafayette e sua mulher; embargados Manuel de Siqueira Campos e sua mulher.

Foi designada a presente sessão para os julgamentos respectivos.

Julgamentos:

Petição de habeas-corpus n.º 29, da comarca de João Pessôa. Relator des. presidente. Impetrantes Josué da Silveira e Antonio Carneiro de Mesquita, em favor do paciente José Casimiro Barbosa, vulgo "Lingua de Aço", preso na Cadeia Publica da villa do Ingá. Preliminarmente, não se tomou conhecimento do habeas-corpus, por não se encontrar devidamente instruido o pedido, contra os votos dos exmos. desembargadores Souto Maior e Floscolo da Nobrega, que tomariam conhecimento do recurso para julgar de meritis.

Appellação criminal n.º 94, da comarca de C. Grande. Relator desembargador Paulo Hypacio. Appellante Francisco Benedicto de Lima; appellada a Justiça Publica. Negou-se provimento á appellação para confirmar a sentença appellada. Impedido o des. Severino Montenegro.

Idem n.º 95, da comarca de Umbuzeiro. Relator des. Souto Maior. Appellante a J. Publica; appellado Francisco de Sousa Ribeiro. Deu-se provimento á appellação para mandar o réo appellado a novo jury unanimemente.

Idem n.º 75, da comarca de C. Grande. Relator des. Flodoardo da Silveira. Appellante o réo Antonio Gomes da Silva; appellada a Justiça Publica.

Negou-se provimento á appellação para confirmar a sentença appellada, unanimemente. Impedidos os des. Severino Montenegro e Floscolo da Nobrega.

Appellação criminal n.º 117, da comarca de Misericordia. Relator desembargador José Floscolo. Appellante a Justiça Publica; appellados João Alexandre e Miguel Alexandre.

Deu-se provimento á appellação para mandar o réo a novo julgamento unanimemente.

Idem n.º 128, da comarca de Picuhy. Relator des. Severino Montenegro. Appellante o réo Severino Pereira Lyra; appellada a Justiça Publica.

Negou-se provimento á appellação para confirmar a sentença appellada unanimemente. Impedido o desembargador Floscolo da Nobrega.

Appellação civel (Pauliana Revocatoria) n.º 59, da comarca de Guarabira. Relator des. Floscolo da Nobrega. Appellante Honorato de Araújo Filho; appellados Firmino Guedes Bezerra, sua mulher e Manuel de Lima Amorim. Negou-se provimento á appellação para confirmar a sentença appellada, contra os votos dos desembargadores relator e Souto Maior. Impedido o des. Paulo Hypacio. Designado para lavrar o accordão o des. Mauricio Furtado.

Os julgamentos dos demais feitos em mesa foram adiados pelo adiantado da hora.

Assignatura de accordãos:

Petição de habeas-corpus n.º 28, da comarca de João Pessôa. Impetrante o sr. bel. Prazedes da Silva Pilanga, em favor do paciente Pedro Abilio de Sousa, condemnado pelo Juizo de Misericordia.

Appellação criminal n.º 89, da comarca de Guarabira. Appellante o réo Helencio Gomes de Araújo; appellada a Justiça Publica.

Appellação criminal n.º 123, da comarca de Piancó. Appellante a Justiça Publica; appellado Ignacio de Farias Ramos.

Appellação criminal n.º 101, da comarca de Guarabira. Appellante a Justiça Publica; appellado Guilherme Domingos da Silva.

Appellação criminal (queixa crime) nº 123, da comarca de João Pessôa. Appellante Severino Claudio de Andrade; appellado Genival Leal de Menezes.

Foram assignados os respectivos accordãos.

REVISTAS

Revista	Preço
Vida Domestica	4$000
Eu Sei Tudo	2$500
Moda e Bordado	3$000
Arte de Bordar	2$000
Cinearte	2$000
Fru-Fru	2$000
Revista da Semana	1$500
O Cruzeiro	1$500
Scena Muda	1$200
O Malho	1$200
Jornal das Moças	1$000
Fon-Fon	1$000
Careta	$600
Tico-Tico	$600
A Noite Illustrada	$500
Cinelandia	3$000
Cine Mundial	3$000
Chacaras e Quintaes	1$800
A Casa	2$000
Anthena	2$000
Lyntonia	$500

O Jornal, A Nação e A Noite do Rio.

Livraria Popular — Rua Barão do Triumpho, 393. — João Pessôa — Parahyba.

EDITAES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA — Directoria de Obras e Limpeza Publica — Edital n.° 12 — Concorrencia publica — Chama concorrentes para o serviço de construcção de calçamento de diversas ruas da capital — Faço publico, para conhecimento de quem possa interessar, que a Prefeitura da capital, em cooperação com o Govêrno do Estado, que custeará o serviço, acceita proposta para a construcção de cento e vinte e seis mil e duzentos e setenta metros quadrados .... (126.270m.²) de pavimentação de diversas ruas da cidade e collocação de meio fio onde se fizer preciso, tudo de accôrdo com os typos de calçamento abaixo discriminados e mediante as seguintes clausulas:

Clausula I:

Os serviços poderão ser contratados totalmente ou em parcellas de cinco mil metros quadrados, sendo iniciados na rua Duque de Caxias, com pavimentação do typo — A —, e meio fio de granito, na mesma rua, a partir da esquina da rua da Cathedral até a praça Vidal de Negreiros.

Clausula II:

As propostas deverão ser enviadas á Prefeitura em enveloppe fechado, assignadas claramente, sem emendas ou rasuras, até o dia 5 de setembro proximo, ás 11 horas e serão abertas no mesmo dia, ás 15 horas.

Clausula III:

Todos os proponentes poderão apresentar, em separado, propostas para o serviço total e parcial.

Clausula IV:

As propostas devem ser entregues acompanhadas de certificados de estarem seus signatarios quites com os cofres federaes, estaduaes e municipaes e de recolhimento, feito á Thesouraria da Prefeitura, de cauções de rs. 10:000$000 para o serviço total e de rs. 1:000$000 para o serviço parcial, bem assim acompanhadas de provas de idoneidade profissional

Clausula V:

O parallelepipedo e a pedra britada a serem empregados devem ser de granito, o cimento á escolha da Prefeitura e a areia lavada, isenta de materia organica e de argilla.

Clausula VI:

O movimento de terra, até vinte centimetros de escavação ou de aterro, será feito por conta do contratante, e a remoção e transporte de terra, entulhos e sobras, será por conta da Prefeitura.

Clausula VII:

O tempo para a execução do serviço será de tres annos, a partir da lavratura do contrato, para o serviço total e o combinado entre as partes contratantes para o serviço parcial.

Clausula VIII:

Os pagamentos serão effectuados mensalmente, na Thesouraria da Prefeitura, de accôrdo com o serviço executado e entregue.

Clausula IX:

Os typos de pavimentação serão os seguintes:

A — Pavimentação de parallelepipedo sobre base de pedra britada, de dez centimetros de espessura, com intersticios tomados a caldo de cimento, a traço de um por nove (1 x 9), intermeiados com argamassa de cimento, a traço de um por seis (1 x 6) e com espessura de cinco centimetros, rejuntada toda a altura do parallelepipedo com argamassa de cimento, a traço de um por tres (1 x 3).

B — Pavimentação a parallelepipedo montado sobre base de pedra irregular, convenientemente apiloada a malho, intermeiada por uma camada de areia de cinco centimetros de espessura e rejuntada com argamassa de cimento, a traço de um por três (1 x 3).

C — Esse typo será identico ao typo — B —, sendo, porém, de material aproveitado do calçamento já existente na cidade.

D — Pavimentação de concreto com quinze centimetros de espessura, feito com pedra britada, de um e meio a três centimetros, em qualquer sentido, sobre terreno natural convenientemente malhado e apiloado, em placas com extensão de oito metros, separadas por juntas de dilatação em sentido transversal e uma junta de dilatação, em sentido longitudinal, tomadas com uma mistura de betume e areia grossa lavada, fazendo-se a penetração a quente.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 31 de julho de 1935.

Octacilio Cavalcanti, 2.° escripturario.

—

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.° 7 — AFORAMENTO DE TERRENO DE MARINHA — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que a firma "The Texas Company (South America) Limited" requereu o aforamento do terreno de marinha, situado no lugar denominado "Camalaú", districto de Cabedello, municipio de João Pessôa, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.° 7, publicado no jornal official "A União", desta capital, em sua edição de 15 de agosto de 1935.

Administração do Dominio da União, em 16 de agosto de 1935.

Sabino de Campos, Encarregado da Administração.

EDITAL N.° 34 — SECRETARIA DA FAZENDA — *Commissão de Compras* — Esta Commissão recebe propostas para o fornecimento do seguinte material:

500 kilos de sulphato de ferro, 3 toneladas de bi-sulphureto de carbono, 1 motocycleta de 18 H. P.

As propostas deverão ser dirigidas a esta Commissão, em enveloppes fechados, até ás 14 horas do dia 5 de setembro vindouro.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado uma caução, em dinheiro de 500$000, para garantia e effectividade da proposta, cuja caução será levantada após julgamento definitivo.

Chromacio Cavalcanti, Presidente da C. de Compras.

—

MINISTERIO DA MARINHA — CAPITANIA DO PORTO — EDITAL — De ordem do sr. capitão de corvêta, capitão dos Portos deste Estado e em cumprimento a determinação do sr. vice-almirante, director geral do Ensino Naval, previne-se aos interessados que até 16 de setembro proximo se acham abertas as inscripções para admissão nas Escolas de Apprendizes Marinheiros. O processo para o ingresso nos referidos estabelecimentos constará de três partes: 1.° exame. 2.° inspecção de saúde. 3.° apresentação de documentos. O exame constará de um dictado e um calculo sobre multiplicação e divisão de inteiros. O ditado será tirado de um terceiro livro de leitura adoptado em programma official seja do govêrno federal ou do estadual. Constará de 20 linhas. A multiplicação proposta deve ser um multiplicando de algarismos significativos por um multiplicador recto e mais um zero preenchendo uma ordem intermediaria. O dividendo para divisão proposta deve ser de seis algarismos significativos e o divisor de dois. Os candidatos approvados no exame serão submettidos á inspecção de saúde á requisição desta Capitania. Os que forem julgados capazes nesta inspecção, deverão dentro de oito (8) dias, apresentar os seguintes documentos: a) autorização do responsavel do candidato para seguir a carreira da Marinha de Guerra. Essa autorização consistirá num requerimento subscripto pelo pae, mãe (viúva ou solteira) nos moldes do modelo existente nesta repartição. Supre tambem esta exigencia a commu-

nicação em officio do juiz de menores de que concede essa autorização, no caso dos candidatos orphãos e sem tutor, sendo porem indispensavel o compromisso de uma pessôa qualificada de que receberá o menor, no caso de vir o mesmo a ser desligado em virtude de qualquer disposição regulamentar. b) certidão de registro civil ou documento equivalente provando ter nascido entre 1.º de janeiro de 1919 a 31 de janeiro de 1921. c) o attestado de bons antecedentes passado pela policia local de residencia. A admissão ás Escolas de Apprendizes Marinheiros dependerá, finalmente, de numero de vagas que será fixado, posteriormente, pela directoria do Ensino Naval. Maiores esclarecimentos serão dados nesta Capitania. Capitania dos Portos do Estado da Parahyba, em João Pessôa, 22 de agosto de 1935. — Elyseu Candido Vianna, secretario.

SECRETARIA DA FAZENDA — COMMISSÃO DE COMPRAS — EDITAL N.º 32 — Chama concorrentes ao fornecimento de generos alimenticios e outros artigos necessarios a diversas repartições do Estado, durante os mêses de setembro, outubro, novembro e dezembro do corrente anno de 1935.

Mercadoria a ser fornecida

Pães de 160 grammas — 1, bolachas finas — kilo, carne de xarque — kilo, carne de sol — kilo, carne verde — kilo, toucinho de porco — kilo, bacalháu — kilo, assucar refinado — kilo, idem triturado — kilo, idem mulatinho — kilo, café moido marca "Popular" — kilo, idem em grãos — kilo, arroz nacional de 1.ª qualidade — kilo, manteiga para tempeiro — kilo, idem para pães — kilo, pimenta do reino — kilo, cominhos — kilo, alhos — kilo, cebolas — kilo, massa de tomates — kilo, chá matte — kilo, carvão vegetal — kilo, farinha de mandioca — litro, feijão mulatinho — litro, sal grosso — kilo, idem triturado — litro, kerosene — caixa, vinagre — garrafa, gallinha — uma, ovos de gallinha — um, tijollo francês — um, olhos de palha de carnaúba — cento, carne de porco — kilo, macarrão — kilo, banha de porco — kilo, farinha de trigo — kilo, araruta — kilo, azeite docê nacional — kilo, idem estrangeiro — kilo, milho — litro, côco — um, colorau — kilo, dôce de goiaba — kilo, phosphoros — maço, batatas inglêsas — kilo, queijo de manteiga — kilo, canella em pó — lata de 100 grammas, chocolate em pó — lata, sabão "Sol Levante" — caixa, idem marmorisado — caixa, palito — caixa grande, cruzwaldina — lata, sapolios — um, vassouras Cattête n.º 2 — uma, idem n.º 3 — uma, idem para apparelho sanitario — uma, papel hygienico — maço de mil folhas, aveia estrangeira — lata, soda caustica — lata, fubá de milho — kilo, leite de vacca — litro, idem condensado — lata, maizena — maço grande.

Fazemos publico para conhecimento de quem interessar possa, que esta Commissão, receberá até o dia 27 do corrente, pelas 14 horas, no Palacio das Secretarias, no pavimento onde funcciona a Secretaria da Fazenda, propostas para o fornecimento de generos alimenticios e outros artigos, conforme discriminação acima, necessarios a diversas repartições do Estado, sob as seguintes condições:

a) — As propostas deverão ser escriptas a tinta e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, contendo preço por unidade, em algarismos e por extenso, em duas vias, sendo uma devidamente sellada.

b) — Os proponentes deverão juntar provas de quitação de impostos municipal, estadual e federal no exercicio passado, bem como, de haverem caucionado no Thesouro do Estado, a importancia de quinhentos mil réis (500$000), em dinheiro, para garantia e effectividade da proposta, cuja caução será levantada após o julgamento definitivo.

c) — Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, assignando contrato na Procuradoria da Fazenda, caso seja acceita a sua proposta, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado no caso de rescisão do contrato sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

d) — O material proposto a fornecimento será de primeira qualidade, a julgar pelas amostras que devem acompanhar as respectivas propostas, ficando a Commissão de Compras o direito de recusar os artigos que julgar inferiores ás amostras.

e) — As propostas serão entregues em enveloppes fechadas e lacradas nesta Commissão, no dia e hora acima indicados, para julgamento posterior do Tribunal da Fazenda.

f) — Quando os contratantes deixarem de satisfazer qualquer pedido dos artigos constantes da relação acima, não fizerem na forma prescripta pela letra D, ou não substituirem immediatamente os artigos recusados, serão estes, como os não fornecidos, comprados a qualquer firma da praça, por conta dos contratantes, sendo a importancia accrescida de 25% descontada por occasião do pagamento da respectiva conta, e 50% na reincidencia da referida falta, podendo tambem ser rescindido esse contrato a juizo do Presidente do Estado, independentemente de qualquer procedimento judicial sem que aos contratantes assista direito a qualquer indemnização ou restituição.

g) — A entrega do material requisitado deverá ser feita logo após a recepção do pedido da Commissão de Compras.

João Pessôa 13 de agosto de 1935. — Chromacio Cavalcanti, presidente da Commissão de Compras.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO JURY — O dr. Braz Baracuhy, juiz de direito da 3.ª vara da comarca da capital do Estado da Parahyba, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital virem, conhecimento d'elle tiverem, interessar possa, que tendo sido convocado para o dia 2 de setembro vindouro pelas 8 horas da manhã, para funccionar em sua terceira sessão ordinaria do corrente anno o ju-

ry desta capital, procedi de accôrdo com o que determina o Cod. do Proc. Penal do Estado, ao sorteio dos vinte cidadãos jurados que teem de servir na mesma sessão tendo sido sorteados os seguintes: 1 — João Luiz da Paz Porciuncula; 2 — João Celso Peixoto de Vasconcellos; 3 — Francisco Xavier Navarro; 4 — Antonio Varandas de Carvalho; 5 — dr. Ney de Almeida; 6 — José da Cruz Nobrega; 7 — Arnaud de Azevêdo Cunha; 8 — dr. Abidias Pires de Almeida; 9 — dr. Josa Magalhães; 10 — dr. Marcilio Camerino Mindêllo; 11 — prof. Eduardo de Medeiros; 12 — dr. Francisco de Paula Peregrino de Araújo; 13 — João Correia Monteiro Freire; 14 — dr. Damasquino Maciel; 15 — Leonel Pinto de Abreu; 16 — Ruy Araújo; 17 — Raul Henriques de Sá; 18 — Amaro Bezerra Nunes Cavalcante; 19 — José do Carmo e Silva; 20 — Jayme Fernandes Barbosa.

A todos os quaes e a cada um de per si convido a comparecer ás sessões do jury, que funccionará em dias consecutivos, na sala das audiencias, edificio n.º 42 á rua Epitacio Pessôa, desta cidade, tanto no referido dia e hora como nos demais emquanto durarem os trabalhos da mesma sessão sob as penas da lei se faltarem. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 12 dias do mês de agosto de 1935. Eu, Carlos Neves da Franca, escrivão do jury o escrevi. (ass.) Braz Baracuhy. Conforme com o original. Subscrevo e assigno. João Pessôa, 12 de agosto de 1935. O escrivão: Carlos Neves da Franca.

EDITAL

1.ª zona eleitoral

Municipio da capital, Sub-Prefeitura de Cabedello e municipio de Santa Rita

Juiz — Dr. Sizenando de Oliveira
Escrivão — Dr. Pedro Ulysses de Carvalho

Faço publico, para os fins dos arts. 69 e seus paragraphos e 73, paragrapho 2.º, do Codigo Eleitoral vigente, que estão sendo processados os pedidos de transferencias dos seguintes eleitores:

Pedro Guedes da Costa, eleitor inscripto sob o n. 739, da 3.ª zona, filho de Antonio Guedes da Costa, nascido em 31 de julho de 1907, funccionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral nesta capital. (Requerimento de transferencia).

Lourenço Alvares de Carvalho Cesar, eleitor inscripto sob o n. 1.212, da 6.ª zona, filho de Luiz Alvares de Carvalho, nascido em 3 de março de 1883, funccionario publico federal, solteiro, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Requerimento de transferencia).

Manuel Freire de Oliveira, eleitor inscripto sob o n. 432, da 3.ª zona, filho de Benedicto Freire de Oliveira, nascido em 6 de novembro de 1891, casado, funccionario publico federal, com domicilio eleitoral nesta capital. (Requerimento de transferencia).

Francisco Salles Limeira, eleitor inscripto sob o n. 779, da 6.ª zona, filho de Felintho Limeira, nascido em 29 de janeiro de 1896, funccionario publico federal, solteiro, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Requerimento de transferencia).

Severino Nunes Lins, eleitor inscripto sob o n. 323, da 14.ª zona, filho do bel. Adolpho Nunes Lins, nascido em 12 de outubro de 1903, casado, funccionario publico federal, com domicilio eleitoral nesta capital. (Requerimento de transferencia).

Pacifico de Moraes Lucena, eleitor inscripto sob o n. 9, da 6.ª zona, filho de Pacifico José de Lucena, nascido em 20 de março de 1905, casado, funccionario publico federal, com domicilio eleitoral nesta capital. (Requerimento de transferencia).

Antonio Lisbôa dos Santos, eleitor inscripto sob o n. 14, da 11.ª zona, filho de Manuel Eloy dos Santos, nascido em 3 de setembro de 1911, casado funccionario publico federal, com domicilio eleitoral nesta capital. (Requerimento de transferencia).

João Pessôa, 24 de agosto de 1935. — O escrivão eleitoral, **Pedro Ulysses de Carvalho**.

DIRECTORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS DA PARAHYBA — Edital n. 3 — Pelo presente edital, fica a agente-thesoureira da agencia postal-telegraphica de Mamanguape, neste Estado, d. Maria Pessôa Velloso da Silveira, intimada a justificar perante esta Directoria Regional, a sua ausencia da repartição a que pertence, desde 1.º de setembro de 1934, em memorial devidamente sellado, e dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste.

1.ª Secção da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos da Parahyba do Norte, em 21 de agosto de 1935. — O director regional, **José Aurelio Serrano de Andrade**.

JUSTIÇA ELEITORAL — EDITAL — A Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba faz publico, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 5.º das Instrucções para as eleições de representantes profissionaes á Assembléa Legislativa Estadual, pelo prazo de setenta e duas horas, contados da publicação deste edital, a fim de offerecerem as impugnações que tiverem, se encontra, na Secretaria o seguinte processo:

Processo n. 230 — Sociedade de Funccionarios Publicos da Parahyba — Delegado eleitor, Romualdo Rolim — Relator: dr. Agrippino Barros. (nova eleição).

Dado e passado na cidade de João Pessôa, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e cinco. — **Carlos Bello Filho**, director.

SECÇÃO LIVRE

PROFESSOR PASCHOAL TROCCOLI

A Sociedade dos Professores Primarios convida o professorado desta capital, parentes e amigos do professor Paschoal Troccoli, tragicamente assassinado em S. José dos Cordeiros, para assistirem á missa que, em suffragio de sua alma, manda celebrar na Cathedral Metropolitana, no dia 27, pelas 8 1|2 horas.

A todos que comparecerem a esse acto de piedade christã, antecipa os seus agradecimentos.

PASCHOAL TROCCOLI

7.º DIA

Bartholomeu Troccoli e Angelina Prota Trocolli, Raymundo Troccoli e Giovannina Peccoreli Troccoli, Rossine Carrazone e Josefina Troccoli Carrazone, Pedro Barillá e Vicencia Troccoli Barillá (ausentes), Vicencia Troccoli Grizi, Luiz Troccoli (ausente), Maria, Annita, Luiz, Francisco e Henrique Troccoli, paes, irmãos, cunhados, tios, sobrinhos e primos compungidos com a tragica morte do pranteado PASCHOAL TROCCOLI convidam os parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar no dia 26 do corrente (segunda-feira), na egreja de N. S. do Rosario, pelas 6 1|2 horas da manhã. Antecipadamente agradecem a todos que comparecerem a este acto de caridade christã.

PASCHOAL TROCCOLI

Antonio Gama e familia convidam os seus parentes e amigos para assistirem á missa que, pelo descanço eterno de seu inesquecivel amigo Paschoal Troccoli, mandam celebrar, ás 6 horas do dia 26 do corrente, na Cathedral.

Gratos pelo comparecimento.

REGISTO

FIZERAM ANNOS HONTEM:

A menina Rivanda, alumna do Collegio das Neves filha do sr. Adalberto Florentino de Castro, funccionario publico federal, residente nesta cidade.

— O sr. Leonardo de Oliveira, artista residente nesta capital.

FAZEM ANNOS HOJE:

A sra. Antonia Pires Ferreira, esposa do sr. Dioclecio Pires, residente em Sousa.

— O menino José, filho do sr. João Dias Cardoso, funccionario da Imprensa Official.

— A menina Yvonne, filha do sr. Francisco da Silva Loureiro, empregado da Imprensa Official.

— A menina Edesia, filha do sr. Joaquim de Andrade Garjão, commerciante em Serra Branca.

— O sr. José Justino de M. Paiva, auxiliar do commercio desta praça.

— A sra. Eliza Jorge de Britto, esposa do sr. João Severiano de Britto, commerciante na Ilha Indio Piragibe.

— A senhorita Aurea Maria de Oliveira, enteada do sr. Manuel Pacheco de Aragão, funccionario da Imprensa Official.

— A senhorita Jacy Silva, filha do sr. Manuel Saturnino da Silva, negociante nesta cidade.

— O joven Helio Seraphim, alumno da Academia C. E. Pessôa, filho do sr. Severino Seraphim, commerciante nesta praça.

— O sr. Luiz Franca Sobrinho, contabilista do Thesouro do Estado.

— O sr. Flodoardo Peixoto, commerciante de nossa praça.

Madre Maria Zepherina — Transcorre hoje a data natalicia da exma. madre Maria Zepherina, superiora do Collegio de Nossa Senhora das Neves, desta capital.

Dada a particular estima que goza a digna irmã naquelle educandario, serão innumeras as manifestações de sympathia que lhe serão prestadas.

— Occorre hoje o natalicio da senhorita Emicléa Nobrega, terceiranista do curso normal do Collegio de N. S. das Neves, filha da exma. sra. Cinira Estanislau Affonso, viuva do sr. Estanislau Affonso, proprietario em Soledade.

FAZEM ANNOS AMANHÃ:

O menino Zenobio, filho do sr. Antonio Cunha Lima, residente em Brejo do Cruz.

— O menino Isio, filho do sr. Jayme Cabral, residente em Areia.

— O menino Roberto, filho do sr. Antonio L. Baptista, residente em Pirpirituba.

Dr. Damasquino Maciel — Regista-se, amanhã, o anniversario natalicio do dr. Damasquino Maciel, clinico, residente nesta capital.

Bastante relacionado na sociedade pessoense, o nataliciante receberá, de certo, muitas felicitações dos seus amigos e admiradores.

— O sr. Abilio Chagas, funccionario postal nesta capital.

BAPTISADOS:

Será levada á pia baptismal, hoje, a menina Maria Selma, filha do sr. Leonardo de Oliveira e sua esposa d. Genesia de Oliveira.

Serão padrinhos de Selma, o dr. Jayme Lima e N. S. do Perpetuo Soccorro.

ESPONSAES:

Contrataram casamento, nesta capital, os jovens Maria do Carmo Paiva, professoranda da Escola Normal, filha da sra. Auta de Macêdo Paiva, residente em Pilar, deste Estado, e o sr. Augusto Guedes de Albuquerque, de importante familia desta cidade.

Os nubentes, que são pessôas bem relacionadas em nosso meio, têm sido muito cumprimentados.

VIAJANTES:

Encontra-se, desde hontem, nesta capital, o sr. João Nunes Bezerra, proprietario em Princêsa.

— Em companhia do sr. José Monteiro, conhecido mechanico conterraneo esteve, hontem, em visita a esta redacção, o sr. Edson de Mello, technico da General Electric, em Recife.

S. s., que veiu a João Pessôa a negocios daquella importante companhia, regressa hoje á vizinha capital do sul.

INFORMAÇÕES TELEGRAPHICAS

O SR. SAMPAIO VIDAL FAZ DECLARAÇÕES A' MPRENSA DE S. PAULO

S. PAULO, 24 — Procedente do Rio chegou aqui o sr. Sampaio Vidal, que interrogado pelos jornalistas, declarou ter ouvido do presidente Getulio Vargas que as dividas hypothecarias da lavoura seriam incluidas no reajustamento economico.

Referindo-se ao monopolio do jogo, mostrou-se contrario ao mesmo, dizendo que, por uma questão de principios moraes, não admitte a regulamentação do vicio. (A. B.)

O DIA DO URUGUAY

BUENOS AYRES, 24 — O ministro da Marinha resolveu enviar a canhonheira "Paraná" a Montevidéo, para tomar parte nos festejos da independencia do Uruguay, amanhã. (A. B.)

OS ACONTECIMENTOS DO EQUADOR

QUITO, 24 — O presidente Vellasco Ibarra, que se refugiara na legação da Colombia, por occasião da recente revolução, pediu ao congresso permissão para seguir com destino a Bogotá. (A. B.)

TROPAS INDIANAS PARA A ABYSSINIA

CALCUTA', 24 — O 5.° Batalhão do 14.° Regimento de Punjab embarcou, com destino a Addis Abeba, a fim de reforçar a guarda de soldados indianos, que desde tempos serve na legação britannica na côrte da Abyssinia. (A. B.)

O "FIGARO" ACONSELHA A' INGLATERRA CONTROLAR O SEU ENTHUSIASMO A RESPEITO DA PENDENCIA ITALO-ABEXIM

ROMA, 24 — Os jornaes reproduzem, quasi na integra o artigo publicado no "Figaro", de Paris, aconselhando á Inglaterra a controlar um pouco o seu enthusiasmo a respeito da questão italo-abyssinia. (A. B.)

NOVO EMPRESTIMO ALLEMÃO

BERLIM, 24 — O governo do Reich vae lançar um emprestimo de 500 milhões de marcos para promover a consolidação da divida fluctuante, que com a campanha contra o desemprego se elevou grandemente. (A. B.)

UM GENERAL TURCO NOMEADO PARA COMMANDAR UM SECTOR DA FRONTEIRA DA ABYSSINIA

ADDIS ABEBA, 24 — O general turco Tueco Mahemet Behio Pachá, que durante a Guerra Mundial commandou um corpo de exercito nos Dardanellos, onde ganhou uma condecoração pela sua actuação militar, recebeu do imperador Salassié a incumbencia de commandar as tropas do sul, já tendo seguido para Ualual. (A. B.)

MORREU PICADO POR UM ARACNIDEO

CURITYBA, 24 — Falleceu em consequencia da picada de um aracnideo, quando examinava papeis velhos vindos de Bello Horizonte, o sr. Salvador Ferrante, alto funcionario postal. (A. B.)

MERCADO DO CAMBIO

RIO, 24 — Os valores das moedas estrangeiras, hoje, foram os seguintes: libra 92$800, dollar 18$590, franco 1$239, escudo $848, marco 7$535. (A. B.)

O NUNCIO APOSTOLICO NO RIO RECEBIDO EM AUDIENCIA ESPECIAL PELO PAPA

CIDADE DO VATICANO, 24 — S. S. o Papa recebeu, em audiencia especial, monsenhor Aloisi Maselle, nuncio apostolico no Rio de Janeiro. (A. B.)

MARCONI ESTA' SENDO ESPERADO NO RIO

RIO, 24 — Está sendo esperado nesta capital o grande inventor italiano Marconi, que se fará acompanhar de sua senhora, os quaes chegarão aqui no dia 24 de setembro, a fim de inaugurar a estação de Radio "Tupy", propriedade dos Diarios Associados. (A. B.)

AS NEGOCIAÇÕES PARA CONSOLIDAÇÃO DA PAZ DO CHACO

BUENOS AYRES, 24 — Referindo-se á ultimação das negociações do Chaco, "La Prensa" diz que passada a phase mais grave das negociações as difficuldades ainda existentes não impedirão a solução integral do conflicto. (A. B.)

OS OFFICIAES MORTOS NO CHACO

LA PAZ, 24 — Segundo as estatisticas officiaes, o numero de officiaes mortos no Chaco attinge 333 paraguayos e 232 bolivianos.

Entre as patentes superiores figuram um coronel e sete majores bolivianos e nove tenentes-coroneis, nove majores paraguayos. Officiaes capitães morreram 27 paraguayos e 17 bolivianos, sendo o numero restante de primeiros e segundos tenentes. (A. B.)

PELA NEUTRALIDADE BRASILEIRA

RIO, 24 — A Associação Brasileira de Imprensa recebeu um officio da Sociedade Geographica submettendo ao criterio da A. B. I. uma proposta unanime a fim de que possa o poder competente baixar uma lei que assegure a neutralidade brasileira, em caso de guerra européa.

Nesse sentido a Sociedade Geographica citou o exemplo dos Estados Unidos, pedindo o apoio das demais sociedades do Brasil.

Essa proposta foi assignada pelo general Moreira Guimarães.

O sr. Herbert Moses respondeu declarando que a imprensa sempre trabalhava pela paz, assegurando, por isso, á Sociedade Geographica absoluta solidariedade. (A. B.)

UM DESASTRE NO CAMPO DE MARTE

RIO, 24 — Telegrammas de S. Paulo informam haver se verificado no Campo de Marte, alli, um accidente que poderia occasionar maiores damnos e até mesmo victimas se não fosse a presteza e arrojo dos militares que se encontravam no local. O avião militar Waco F 5 quando estava sendo experimentado succedeu verificar-se um principio de incendio na cauda. A despeito da prompta intervenção as chammas se propagaram, rapidamente, envolvendo o apparelho, salvando-se apenas o motor. (A. B.)

FROROGAÇÃO DE UM PRAZO

RIO, 24 — O ministro do Trabalho prorogou por mais dois mêses a realização dos contratos por parte dos empregados dos seguros dos seus empregados. Assim, o prazo que devia expirar no dia 2 de setembro somente findará a dois de novembro proximo. (A. B.)

A EXPOSIÇÃO FARROUPILHA

PORTO ALEGRE, 24 — Um indice de exito que se opera na Exposição Farroupilha é um Pavilhão das Industrias Riograndenses, que se temia fosse demasiado grande, e agora já está completamente lotado.

A Companhia Nacional de Navegação Costeira destinou o "Itahité" a fim de trazer cerca de quatrocentos touristas que se hospedarão a bordo do proprio navio.

Entre os dias 17 e 27 de setembro proximo, são esperados o presidente Getulio Vargas, os ministros de Estado e os governadores.

Calcula-se que esta cidade hospedará mais de 500 mil pessôas, pois de todos os municipios virão milhares de curiosos, deslocando-se, assim, grande parte da população rural. (A. B.)

A ATTITUDE DA ITALIA COM RELAÇÃO A ABYSSINIA

RIO, 24 — Numa importante entrevista o primeiro ministro Mussoline explicou a attitude da Italia em face do conflicto abyssinio.

Nesse interim, o reporter perguntou-lhe: Que faria a Italia se a Liga das Nações não encontrar uma solução para o presente problema?

O sr. Benito Mussoline respondeu: Em qualquer caso a Italia retirar-se-á da Liga das Nações. Seja qual for a eventualidade a Italia se adstringirá ao que determina o direito internacional, como sempre tem feito. (A. B.)

Prefeitura Municipal de João Pessôa

A Prefeitura avisa aos contribuintes do imposto de Portas Abertas que deverá ser paga, até o ultimo dia do mês corrente, a ultima prestação daquelle imposto, quando comprehendido em quantia entre 50$000 e 100$000. Findo este mês, será cobrado com multa de 5% e mais 1% em cada mês a seguir.

—

Para conhecimento dos senhores usineiros do municipio de João Pessôa, esta Prefeitura publica o telegramma recebido hontem nos seguintes termos:

"Communico-vos prazo apresentação manifestos que se refere art. 149 Codigo aguas foi prorogado pelo decreto 189, de 18 junho este anno até 20 setembro vindouro. Peço vossas providencias sentido serem avisados todos tiverem usinas hydraulicas e hydroelectricas potencia superior 50 kilowatts ou, mesmo inferior, mas destinada venda energia a fim apresentem manifestos resguardando assim seus direitos. Attenciosas saudações — A. Magalhães de Oliveira, director do Serviço Aguas".

A "Hora da Independencia"

O nosso illustre conterraneo deputado Pereira Lira, leader da bancada parahybana na Camara dos Deputados, transmittiu ao sr. governador Argemiro de Figueirêdo o despacho telegraphico infra:

"Rio, 23 — Accuso recebimento telegramma presado amigo contendo seu appello sentido nossa representação prestigiar Hora Independencia Esplanada Castello dia sete. Attenciosas saudações — José Pereira Lira".

NOTAS DE ARTE

RECITAL SONIA NAZINOWA

Realizar-se-á, definitivamente, na proxima quarta-feira o recital da cantora Sonia Nazinowa, transferido por motivos de força maior.

A acclamada artista, que ora nos visita, será acompanhada pelo pianista conterraneo sr. Jorge Martins.

O programma dessa festa de arte é o seguinte:

I Parte — 1) Africana — Meyerber; 2) R'lézie — J. Masseut; 3) La partida — F. M. Alvarez.

II Parte — 1) La Traviata — G. Verdi; 2) Gronadinas — E. Barrera; 3) Serenati de Schubert — F. Schubert.

III Parte — 1) Guarany — C. Gomes; 2) Madame Butterfly — G. Puccini; 3) Villenelle — Dell'Aquar.

DESPORTOS

Sport Club União" — O director do "Sport Club União" convida todos os socios desse club para o necessario treino, hoje, ás 6 horas, no seu campo, á avenida 1.° de Maio, lembrando as provas que deverão disputar nas proximas festas do Dia da Patria.

—

A B C Sport Club — Realiza-se hoje, ás 15 horas, na arena de jogos do Grupo Escolar "Epitacio Pessôa", em Tambiá, uma animada pugna de volley-ball entre os 1.° e 2.° quadros dessa agremiação desportiva, em que será disputada uma artistica taça.

Actuará como juiz, o sr. Rivaldo Soares.

—

Festival sportivo em Barreira — No campo do "Felippéa" realiza-se, hoje, á tarde, um festival sportivo no qual tomarão parte um combinado deste club e outro do "Santa Gloria F. C.".

Ambos os "teams" estão empenhados para a conquista da victoria, pois que ao triumphador será offerecido uma linda taça.

A preliminar se levará a effeito com dois conjunctos juvenis, um do "Felippéa" e o outro um combinado barreirense.

Exposição Miguel Barros

Será encerrada, hoje, á noite, a exposição de quadros do pintor gaúcho Miguel Barros, que, há cerca de uma semana, vinha exhibindo as suas magnificas creações pittorescas no salão de honra do edificio da Escola Normal.

Innumeras foram as pessoas que accorreram á exposição de Miguel Barros, prestando assim, com o concurso de sua visitação, mais uma prova do gosto artistico de nossa gente, sempre attenta ás coisas que interessam o senso esthetico.

Miguel Barros conquistou, por esse motivo, a sympathia do publico pessoense que não deixou de patentear a sua admiração pelos trabalhos expostos, adquerindo varios dos seus quadros.

Conforme nos communicou, o pintor Miguel Barros permanecerá mais alguns dias nesta cidade onde pretende augmentar a sua collecção com algumas impressões descriptas na téla, allusivas á nossa cidade naquello que ella possue de mais attrahente, bem como afim de attender á solicitação de algumas familias desejosas de angariar desenhos de perfil.

NOTAS DA PRAÇA

A firma Luiz Soares, de Campina Grande, communicou-nos a abertura da sua filial nesta praça á rua Barão da Passagem, 342.

Conselho Penitenciario do Estado

Esteve hontem reunido o Conselho Penitenciario do Estado, com a presença dos drs. Sá e Benevides, Adhemar Vidal, Synesio Guimarães, Evandro Souto, Aryoswaldo Espinola e Seraphico Nobrega.

Iniciando os trabalhos tomou conhecimento dos pedidos de livramento condicional dos réos Francisco Antonio Lins, Antonio Manuel da Silva, José Manuel da Silva, Antonio Alves Cardoso e Jesuino Alves Guimarães, opinando pela respectiva concessão.

Ainda foi apreciado o pedido de perdão do réo João Francisco Xavier, concluindo-se pela denegação.

Em seguida, realizou-se a execução da sentença do dr. juiz de direito da comarca de Cajazeiras, que concedeu livramento condicional ao preso Joaquim Rodrigues da Silva. Por esta occasião o conselheiro dr. Francisco Seraphico da Nobrega enalteceu a lei do livramento condicional e dirigindo palavras de estimulo aos sentenciados.

O dr. Adhemar Vidal, propoz fôsse inserto na acta um voto de applausos ao governo do Estado pela elevada intenção que o poder executivo tem de mandar construir uma penitenciaria para abrigar os detentos com melhores installações, para conforto, trabalho, instrucção e regeneração.